



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:  
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR INTERVENÇÕES  
DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR PLANOS DE NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Nº 66: FAZENDA CAZANGA LOLA.

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

Índice de tabelas .....	4
Sumário executivo.....	6
<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
1.2 Objectivos e âmbito do PGAS .....	11
1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social .....	12
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM) .....	13
1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA.....	13
1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente .....	13
1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC.....	14
1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial .....	14
1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais.....	14
1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS .....	16
<b>2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO.....</b>	<b>17</b>
2.1 Localização da Fazenda .....	17
2.2 Objectivos do subprojecto.....	19
2.3 Plano de produção .....	19
2.4 Descrição das actividades previstas.....	19
2.5 Tecnologias previstas .....	20
2.6 Equipamentos e Máquinas .....	21
2.7 Mão de obra .....	21
2.8 Consumo previsto de Água.....	22
2.9 Consumo de energia.....	22
2.10 Resíduos gerados.....	23
<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO .....</b>	<b>23</b>
3.1 Caracterização biofísicas .....	24
3.2 Caracterização socioeconómica .....	25
<b>4.ENQUADRAMENTO LEGAL.....</b>	<b>28</b>
4.1 Introdução.....	28
4.2 Legislação Nacional .....	28
4.3 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial.....	35
4.3.1 OP 4.01 Avaliação ambiental .....	35
4.3.2 OP 4.04 Habitats naturais.....	35

4.3.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas.....	35
4.3.4 OP 4.09 Gestão de Pragas .....	35
4.3.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais.....	35
4.3.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário .....	35
4.3.7 OP 4.36 Recursos Florestais.....	35
4.4 Principais lacunas ou conflitos da Legislação.....	35
<b>5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS.....</b>	<b>38</b>
5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do projecto .....	41
<b>6 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS .....</b>	<b>50</b>
6.1 Medidas de mitigação para os impactos ambientais identificados no projecto .....	50
<b>6.2 Medidas de mitigação para impactos de mão de obra .....</b>	<b>53</b>
<b>6.3 Medidas de mitigação para impactos sobre a saúde e segurança ocupacional .....</b>	<b>54</b>
<b>6.4 Medidas de mitigação para os impactos sobre a saúde e segurança da comunidade .....</b>	<b>56</b>
<b>7. Programas de gestão ambiental e social.....</b>	<b>57</b>
<b>7.1 Planode fertilização, gestão de pragas e doenças .....</b>	<b>57</b>
<b>7.2 Planode Gestão de resíduos e efluentes .....</b>	<b>58</b>
<b>7.3 Planode Higiene, Saúde e Segurança ocupacional.....</b>	<b>62</b>
<b>7.4 Plano de atendimento a emergências .....</b>	<b>65</b>
7.4.1 Procedimento de emergências.....	67
<b>7.5 Plano de prevenção da COVID-19.....</b>	<b>69</b>
<b>8. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social.....</b>	<b>70</b>
<b>9. Plano de formação ambiental e social .....</b>	<b>73</b>
<b>10. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação.....</b>	<b>78</b>
<b>11. Consulta Pública.....</b>	<b>79</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>80</b>
Anexo II. Formulário De Reclamação.....	82
Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública.....	84
Anexo IV. Croquis de localização do projecto.....	87
Anexo V. Título de concessão de terras.....	88
Anexo VI. Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento .....	88
Anexo VII. Código de Conduta .....	89

## Índice de tabelas

<b>Tabela 1</b> Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto .....	10
<b>Tabela 2</b> Descrição da equipa técnica INCATEMA .....	12
<b>Tabela 3</b> Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS.....	15
Tabela 4 Resíduos gerados .....	23
Tabela 5 Legislação Nacional Aplicável ao subprojecto .....	29
Tabela 6 Principais lacunas ou conflitos da legislação .....	36
Tabela 7 Critérios usados para determinar a consequência do impacte.....	38
Tabela 8 Método para determinar a pontuação da consequência.....	39
Tabela 9 Classificação de probabilidade .....	39
Tabela 10 Classificação da significância dos impactes.....	39
Tabela 11 Estado do impacte e classificação da confiança.....	40
Tabela 12 Definições da significância do impacte .....	40
Tabela 12. Impactos sobre a contratação da mão de obra .....	42
Tabela 13. Impactos sobre a construção de infraestruturas .....	43
Tabela 14. Impactos sobre a qualidade do solo e da água .....	45
Tabela 15. Impactos do uso de equipamentos e máquinas .....	46
Tabela 16. Impactos da geração de resíduos e efluentes.....	47
<b>Tabela 17</b> Impactos sobre a ocupação do terreno .....	47
Tabela 18. Impactos sobre a saúde e segurança ocupacional e das comunidades .....	48
<b>Tabela 19</b> Impacto Socioeconómico .....	49
Tabela 20. Medidas de mitigação para os impactos ambientais .....	51
Tabela 21. Impactos sociais identificados no projecto por contratação de mão de obra .....	53
Tabela 22. Medidas de mitigação dos impactos sobre a saúde e segurança ocupacional .....	54
Tabela 23. Medidas de mitigação dos impactos sobre a saúde e segurança da comunidade.....	56
Tabela 24. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças .....	57
Tabela 25. Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções .....	60
Tabela 26. Acções, responsabilidades e implementação do PGR.....	61
Tabela 27. Acções, responsabilidades e implementação do PHSST .....	64
Tabela 28. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE .....	65
Tabela 29. Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos .....	66
Tabela 30. Potenciais cenários de emergência.....	66

Tabela 31. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	69
Tabela 32. Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas.....	71
Tabela 33. Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto.....	74
Tabela 34. Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto.....	74
Tabela 35. Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto.....	76
Tabela 36 Estimativa do Custo.....	78

## Índice de figuras

Figura 1 Mapa de localização da Fazenda.....	18
Figura 2 Registro fotográfico da fazenda.....	88

## Abreviaturas e siglas

ADA	Área directamente afectada pelo projecto
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de influência directa
AS	Assédio sexual
BM	Banco Mundial
DST	Doenças sexualmente transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EAS	Exploração e Abuso sexual (
GA	Governo de Angola
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
LGT	Lei Geral do Trabalho
LBA	Lei de Bases do Ambiente
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PHSST	Plano de Higiene, Saúde e segurança no trabalho
PI	Partes Interessadas
PMEs	Pequenas e médias empresas
UIP	Unidade de implementação do projecto
VBG	Violência baseada no género

## Sumário executivo

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado para a **Fazenda CAZANGA LOLA**. O projecto tem como objectivo de produzir milho e feijão de forma sustentável em escala comercial e considerando a existência de condições favoráveis de mercado e sob o enfoque de rentabilidade, com adopção de técnicas modernas de cultivo e salvaguarda das questões ambientais e sociais.

O proponente do projecto é **Sr. Serafim Eduardo**, co-financiado pelo Projecto de desenvolvimento da agricultura comercial (PDAC) e sob orientação técnica da empresa de consultoria e engenharia Incatema C&E.

A categoria ambiental do projecto foi estabelecida por consultores ambientais e de políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC, tendo como base a ficha de triagem social e ambiental apresentada. O projecto foi classificado como **categoria B**, sujeito a apresentação de um PGAS.

O PGAS deve incluir em anexo os seguintes planos: Plano de Gestão de Pragas (quando aplicável); Plano de Gestão de Resíduos; Plano de Saúde e Segurança, Plano de Atendimento a Emergências, Código de Conduta e o Resumo da Consulta Pública.

No âmbito da categorização ambiental e social foi também preenchida a ficha de pré-avaliação/triagem do Reassentamento Involuntário. Pelo preenchimento da ficha concluiu-se que o Plano de Negócio da **Fazenda Cazanga Lola**, não irá desencadear a O.P 4.12, visto que o projecto será implementado num terreno privado, cujo proponente apresenta o título de propriedade, já em uso agrícola e sem ocupantes informais, quer para fins de exploração agrícola, quer para fins habitacionais.

A Fazenda encontra-se situada na Província do Cuanza Norte, município Cambembe, zona de Lola, Comuna de Massangano e conta com 33 trabalhadores. O projecto não irá igualmente afectar o acesso das comunidades vizinhas às suas explorações agrícolas ou a qualquer outro meio de subsistência.

Os requisitos legais do projecto são do Governo de Angola (GA) para a elaboração e implementação de projectos de agricultura, bem como as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial (BM) accionadas pelo projecto. Neste contexto, os impactos ambientais e sociais do projecto são apresentados com as respectivas medidas de mitigação, programas de monitorização e relatórios dos impactos que reduzam os impactos desde a fase de construção a implementação e operação do projecto.

Os impactos sociais do projecto estão relacionados a identificação dos riscos de segurança e saúde dos trabalhadores e a comunidade circunvizinha ao projecto, bem como nas estratégias de mitigação destes riscos. O PGAS tem em conta as normas de saúde e segurança ocupacional e da comunidade estabelecida pelo GA através da Lei n.º 7/15, de 15 de Junho de 2015 (Lei Geral do Trabalho) e Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto, que estabelece os princípios para a promoção da Segurança, Higiene e Saúde no trabalho. De igual modo, o PGAS segue as orientações e directrizes de exigência do BM e Corporação Financeira Internacional (IFC) para saúde, ambiente e segurança que serão implementadas em todas as fases do projecto.

O PGAS apresenta programas de mitigação dos impactos ambientais e sociais identificados, propostas de medidas de mitigação destes impactos, as responsabilidades de execução e coordenação e os custos estimados para cada fase do projecto. Os programas de monitorização dos impactos identificam os parâmetros a monitorar, frequências de medição, as responsabilidades quanto a revisão e elaboração de relatórios bem como os custos de equipamentos e indivíduos. O PGAS inclui também programas de fortalecimento institucional e capacitação para a implementação do plano bem como a programação para o ano horizonte do projecto (neste caso, 4 anos).

O PGAS está sujeito a consulta pública para as partes interessadas Comunidade vizinha (moradores da localidade), administrações municipais e comunais, Autoridade tradicional, ambientalistas, sociólogos, proponentes do subprojecto e seus colaboradores visando prestar informações básicas sobre o subprojecto tais como: início das actividades, medidas de preservação ambiental e responsabilidade social, etc. Tanto o PGAS como o MSGR foram apresentados e discutidos nas Consultas Públicas (CP) junto das Partes Interessadas (PI).

As responsabilidades e disposições institucionais do projecto são definidas bem como o calendário de implementação do projecto e relatórios.

Dentre os benefícios do projecto destacam-se a melhoria da capacidade produtiva do proponente com uso de técnicas avançadas e modernas de cultivo e armazenamento de produtos, capacitação técnica do proponente e seus colaboradores, melhoria das condições de trabalho e habitabilidade dos colaboradores e salvaguarda do meio ambiente. Os impactos negativos do projecto são reduzidos e podem perfeitamente ser mitigados por medidas de acção estabelecidas neste PGAS.

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão Ambiental e Social descreve os impactos ambientais e sociais identificados no projecto, as acções de mitigação dos impactos e os programas de monitorização propostos, que serão implementados durante as fases de pré- construção, construção e operação do subprojecto.

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado para a Fazenda Cazanga Lola. O Subprojecto tem como objectivo de produzir milho e feijão de forma sustentável em escala comercial e considerando a existência de condições favoráveis de mercado e sob o enfoque de rentabilidade, com adopção de técnicas modernas de cultivo e salvaguarda das questões ambientais e sociais e será implementado no âmbito do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC), cujo objectivo fundamental é de aumentar a produção e produtividade de micro, pequenos e médios agrícolas e facilitar o acesso ao mercado em cadeias de valor. seleccionadas, nomeadamente milho, feijão, soja, café, ovos, e frangos, mandioca, batata doce e batata rena em seis cinco províncias (Cuanza Norte e Malanje) para o corredor A, e Cuanza Sul, Huambo, Bié e Huila para o corredor B.

Este projecto visa de igual modo garantir a salvaguarda das questões ambientais e sociais de cada subprojecto beneficiado, em concordância com as políticas ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial e a legislação ambiental e social do Governo Angolano, neste contexto, o PGAS inclui procedimentos e especificações sobre a protecção do meio ambiente da actividade agrícola, a protecção das comunidades vizinhas ao subprojecto dos impactos, bem como promover condições de trabalho, segurança e habitabilidade dos trabalhadores.

Os beneficiários directos do projecto são as micro, pequenas e médias empresas (PME) no sector de agronegócio (com critérios ainda por definir), produtores organizados (cooperativas, associações, etc.), incluindo graduados de MOSAP I, mulheres e jovens nas zonas rurais que se enquadram dentro dos critérios acima mencionados, e instituições financeiras e de garantia de crédito para actividades directamente relacionadas com o projecto.

O PDAC abrange 4 componentes:

Componente 1: Fortalecimento da produção agrícola e comercialização. O objectivo deste componente é apoiar produtores comerciais agro-pecuários, grupos de produtores e PMEs - incluindo aqueles com mulheres e jovens - para superar as falhas de mercado limitando sua capacidade de adotar melhores tecnologias, ter acesso aos mercados financeiros e transformar /processar e comercializar seus produtos.

Componente 2: Desenvolvimento de infraestruturas de apoio. Este subcomponente visa colmatar as lacunas existentes na infraestrutura (estradas rurais, irrigação e energia). Irá apoiar investimentos em infraestrutura nas cadeias de valores seleccionadas e áreas geográficas abrangidas pelo projecto.

Componente 3: Fortalecimento institucional e melhoria do ambiente de negócios. Esta componente irá se concentrar em resolver os desafios relacionados com o apoio ao desenvolvimento de cadeias de valor, pesquisa e desenvolvimento, reforço da capacidade do MINAGRIF para planeamento, gestão, e implementação de programas.

Componente 4: Gestão, monitoramento e avaliação. Esta componente irá incluir os custos relacionados ao estabelecimento do projecto e financiar a Unidade de Implementação do Projecto (UIP), que será composta por uma equipe técnica, complementado por consultores externos, para gerir as seguintes actividades: gestão do projecto, gestão financeira, aquisições, salvaguarda ambiental e social, monitoria e avaliação, tecnologia e informação, dentre outros.

O subprojecto da **Fazenda Cazanga Lola** enquadra-se na **componente 1**.

O projecto PDAC abrange dois corredores e nove (9) cadeias de valor (Mandioca, batata rena, batata-doce, milho, feijão, soja, café, ovos e frangos):

- **Corredor A:** cobertura das províncias (Cuanza Norte, Malanje);
- **Corredor B:** cobertura das províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huila).

#### a) Breve descrição da Fazenda

A Fazenda Cazanga Lola cujo representante legal é o Sr. Serafim Eduardo, é uma fazenda legalmente, encontra-se situada na zona de Lola a 3 km, comuna de massangano, do município **Cambambe**, Província de Kuanza Norte, a fazenda está localizada em zona de acesso razoável sobretudo na altura de escoamento de produtos.

Em termos de extensão, a Fazenda conta com uma extensão de 4.446,80 hectares (ha) de superfície total dos quais 100 hectares (há) que corresponde a área disponível para o subprojecto, a superfície restante encontra-se disponível para actividades de iniciativa local do proponente para as outras culturas, pousio, pastos e preservação de mata natural de árvores e arbustos de pequeno e grande porte.

A fazenda conta com 33 trabalhadores dos quais 18 são homens que corresponde a 54,5% e 15 mulheres na ordem de 45,5%, a idade média é entre 25 à 45 anos, tendo sido constatados que os mesmos não têm contrato de trabalho e alguns recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano e 15 residem na fazenda (apenas 15 homens). A Fazenda possui 10 residências para os trabalhadores que necessitam de obras de reabilitação.

O produtor vem desenvolvendo actividades produtivas desde fevereiro de 2007, com o desafio na produção de grãos, citrinos (limão, laranja e tangerinas), hortícolas diversas banana e mandioca, em pequena escala, o que se traduz numa capacidade de experiência productiva de 15 anos.

#### b) Descrição das actividades do projecto

- **Novas construções:** Telhado de um armazém de grão de 200 m<sup>2</sup> de superfície (custo que correrá por conta de o proponente).
- **Obras de reabilitação:** residências para os trabalhadores 111 m<sup>2</sup>, condições sanitárias (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino); cozinha e lavandaria (custo que correrá por conta de o proponente).
- A aquisição de um tractor de 110 HP, uma semeadora-adubadora de 6 linhas, um pulverizador de barra mecanizado de 1000 Lts, um sistema de rega móvel, e um colhedora de milho e uma plataforma para colher feijão.
- Assistência técnica para a implementação de um sistema de cultura melhorado com mecanização agrícola, fertilização química e manejo integrado de pragas, doenças, erva daninha e infestantes.
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais e social previstos com a execução de Plano de Negócios, relacionado a gestão integrada de pragas e doenças, na rotação das culturas e manejo de resíduos e uso adequado de pesticidas.

- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes e circuitos mercantis identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do Plano de Negócios.

### c) Riscos ambientais e sociais associados

Os principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto são identificados na tabela a seguir:

**Tabela 1** Principais riscos ambientais e sociais associados ao subprojecto

Riscos ambientais e sociais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	As obras de construção e reabilitação previstas têm potencial para a contaminação dos solos e do lençol freático por resíduos sólidos, óleos, combustíveis, tintas, etc.  Possível contaminação do solo por óleos e combustíveis das maquinarias e uso de gerador.  Contaminação do solo pelo uso de fertilizantes.
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	Supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais.  Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias tóxicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadorias)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género).  - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais

Exploração laboral e trabalho infantil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais.</li> <li>- Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares;</li> <li>- Crianças fora do sistema de ensino;</li> <li>- Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).</li> </ul>
Conflito entre as comunidades e os Empresários	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano</li> <li>- Falta de contrato de trabalho.</li> </ul>

A construção e operação do subprojecto não estão associados os seguintes riscos:

- Desalojamento de casas ou estruturas de construção; perda, negação ou restrição do acesso à terra, colheitas e outros bens económicos, ou perda de fontes de renda ou meios de subsistência relacionados com o subprojecto.
- Danos ou perda de edifícios, artefatos, monumentos ou locais de interesse histórico, arqueológico, paleontológico, religiosas, ritual ou valor cultural durante a execução dos trabalhos físicos
- Conflitos sociais entre a comunidade local e trabalhadores da construção civil proveniente de outras áreas
- Conflitos entre comunidade e subprojecto sobre o uso dos recursos naturais (por exemplo, água para usos de construção e para usos domésticos, terra para o subprojecto e terra para usos agrícolas etc.).

## 1.2 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS serve de instrumento análise e fiscalização das actividades em cada fase do projecto em termos ambientais, saúde e segurança no trabalho, com actividades de monitorização e avaliação das acções propostas para a mitigação dos impactos.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação de subprojectos de agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e o meio ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores e da comunidade circunvizinha (zona de Lola) ao projecto causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do subprojecto.

O PGAS inclui os termos de referências (TDR) estabelecidos pelo PDAC no Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) e abordar os seguintes aspectos:

- Resumo dos impactos
- Descrição das medidas de mitigação
- Descrição dos programas de monitoramento

O PGAS compreende os seguintes planos:

- Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças
- Plano de gestão de resíduos e efluentes
- Plano de Higiene, Saúde e segurança ocupacional
- Plano de atendimento a emergências
- Plano de prevenção da COVID-19
- 

A área de abrangência do projecto é delimitada pela área directamente afectada pelo projecto (ADA) que corresponde a área de produção agrícola, área de construção de infraestruturas e pela área de influência directa (AID) que corresponde a um raio de cinco 5 km de actuação do projecto. Os impactos deverão ser identificados na área do projecto e nas comunidades circunvizinhas (zona de Lola dista aproximadamente 2 Km até a fazenda).

## 1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social

A IC&E é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

**Tabela 2** Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
Jorge Elías	Team Leader, Especialista em acesso ao mercado	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Oscar Torrez	Especialista em monitoramento e avaliação e desenvolvimento de rede	Responsável por monitorar e avaliar o PGAS
Eliane Amaral	Especialista ambiental	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
Edgar Faxe	Especialista ambiental-social Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social
Mamengi Ntela	Especialista ambiental-social Cuanza Norte	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Francisco Clove	Consultor da cadeia de valor de feijão, milho e soja	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Consultor Grãos-Café	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para o cultivo
Kenneth Chimwaso	Consultor da ovos-frangos	Responsável pelo treinamento e capacitação de técnicas agrícolas adequadas para a produção
José Cardoso	Consultor em monitoramento a planos de negócios	Responsável de monitoramento a planos de negócios

### 1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente (*Sr. Serafim Eduardo*), PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração de Triagem Ambiental e social, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, implementação do MSGR do PDAC (colaborar na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes) e assistência técnica.
- Proponente: Responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

A seguir são apresentados com maior pormenor os níveis de obrigações e responsabilidades de cada interveniente do projecto.

#### 1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta recomendações do presente PGAS.

A INCATEMA compromete-se a orientar os trabalhos da Fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas;
- Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha (Comuna de Massangano, Zona da Lola aproximadamente 500 m até a fazenda).
- Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

#### 1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS para a mitigação dos potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics\\_ext\\_content/ifc\\_external\\_corporate\\_site/sustainability-at-ifc/publications/publications\\_gpn\\_workersaccommodation](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation)
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subscrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.

### 1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS;
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS.

### 1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

### 1.4 Componentes do PGAS e arranjos institucionais

O PGAS irá abranger 4 componentes fundamentais:

- **Componente 1. Medidas de mitigação e compensatórias**

Este componente descreve as acções propostas para reduzir e/ou eliminar os impactos ambientais e sociais identificados nas fases do projecto.

- **Componente 2. Plano de monitorização e avaliação**

O plano de monitorização dos impactos deverá ser aplicado nas fases de operação e implementação do projecto com objectivo de estabelecer os mecanismos que permitirão o controlo dos eventuais impactos ambientais e sociais adversos resultantes das actividades do projecto.

- **Componente 3. Plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências**

O plano de prevenção de riscos e atendimento a emergências inclui propostas de medidas de gestão de risco de higiene, saúde e segurança ocupacional, e as acções de capacitação dos trabalhadores para responder a eventuais situações de emergência que possam ocorrer nas mais variadas etapas do projecto.

- **Componente 4. Plano de capacitação e gestão**

O plano de capacitação e gestão inclui os treinamentos e capacitação dos trabalhadores para a implementação das acções descritas no PGAS.

A elaboração e implementação do PGAS segue a seguinte rota institucional:

**Tabela 3** Rota institucional para a elaboração e implementação do PGAS

Nº	Fase	Descrição	Resultado
1	O PDAC através dos especialistas ambientais e social estabelece a categoria do subprojecto.	<i>Nesta etapa, o PDAC estabelece a categoria do subsubprojecto tendo em conta a ficha de triagem ambiental e social apresentada pela INCATEMA</i>	Categoria do subprojecto: B elaboração de um PGAS
2	Os especialistas (ambiental e social) da equipa técnica elaboram o PGAS, incluindo o plano de Gestão de pragas e Plano de gestão de resíduos	<i>A especialista ambiental elabora o PGAS, os programas de mitigação e monitorização dos impactos</i> <i>A equipa técnica elabora o plano de fertilização, gestão de pragas e doenças que são incorporados no PGAS e este é apresentado ao PDAC</i>	PGAS e registo de implementação do PGAS elaborado é enviado ao PDAC
3	A equipa de salvaguarda das questões ambientais e sociais do PDAC envia o PGAS E Registo ao Banco Mundial	<i>Nesta etapa o PGAS e o Registo são avaliados pelo Banco Mundial:</i> <i>Em caso de aprovação, o subsubprojecto é considerado aprovado para o financiamento do PDAC</i> <i>Em caso de rejeição, o PDAC devolve o PGAS a INCATEMA C&amp;E para as devidas correcções.</i>	PGAS e registo aprovados
4	As acções previstas no PGAS são implementadas no subprojecto	<i>As acções de mitigação dos impactos para cada fase do subsubprojecto são implementadas pela INCATEMA C&amp;E. Esta actividade é realizada através de sessões de treinamento e capacitação para o uso do registo de implementação do PGAS.</i>	Os trabalhadores da fazenda são capazes de identificar os impactos e aplicar as medidas de mitigação previstas no PGAS

5	A especialista (ambiental e social) da equipa técnica da INCATEMA C&E fiscalizam e monitoram a utilização do PGAS e do registo	<i>Durante todas as fases do subsubprojecto, a equipa da INCATEMA C&amp;E vai orientar, fiscalizar e monitorar o uso do PGAS e do registo por parte do proponente.</i>	Realização de palestras de orientação e relatórios de monitorização do PGAS
---	--	--	---

## 1.5 Estrutura e conteúdo do PGAS

O PGAS está organizado com os seguintes capítulos:

- Capítulo 1: Introdução
- Capítulo 2: Descrição do projecto
- Capítulo 3: Caracterização do Meio
- Capítulo 4: Enquadramento geral
- Capítulo 5: Avaliação dos impactos ambientais e sociais
- Capítulo 6: Medidas de mitigação propostas
- Capítulo 7: Programas de gestão ambiental e social
- Capítulo 8: Relatórios de Monitorização Ambiental
- Capítulo 9: Plano De Formação Ambiental E Social
- Capítulo 10: Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação
- Capítulo 11: Consulta Pública

## 2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

Este capítulo faz uma apresentação do subprojecto da Fazenda Cazanga Lola, fornece uma informação geral no que diz respeito à localização, descreve as principais características da fazenda, descrição dos equipamentos, infra-estruturas essenciais e de apoio e outras actividades a exercer pelo subprojecto, a um nível de detalhe suficientemente profundo para avaliar os potenciais impactes ambientais e social (abordando aspectos detalhados relacionados com o processo de implementação e operação do projecto, infra-estruturas essenciais de apoio e a expectativa da disponibilidade de novos postos de emprego) relacionados com as actividades da fazenda, e entre outros sistemas que garantirão a sua normal operacionalização.

### 2.1 Localização da Fazenda

A Fazenda encontra-se situada na zona de Lola, Comuna de Massangano, que dista aproximadamente 3 Km do município **Cambembe**, Província do Cuanza Norte. O subprojecto será implementado numa área 100 hectares (ha), com as seguintes coordenadas geográficas: 9°16'16.1"S 15°01'28.5"E (ver Figura 1).

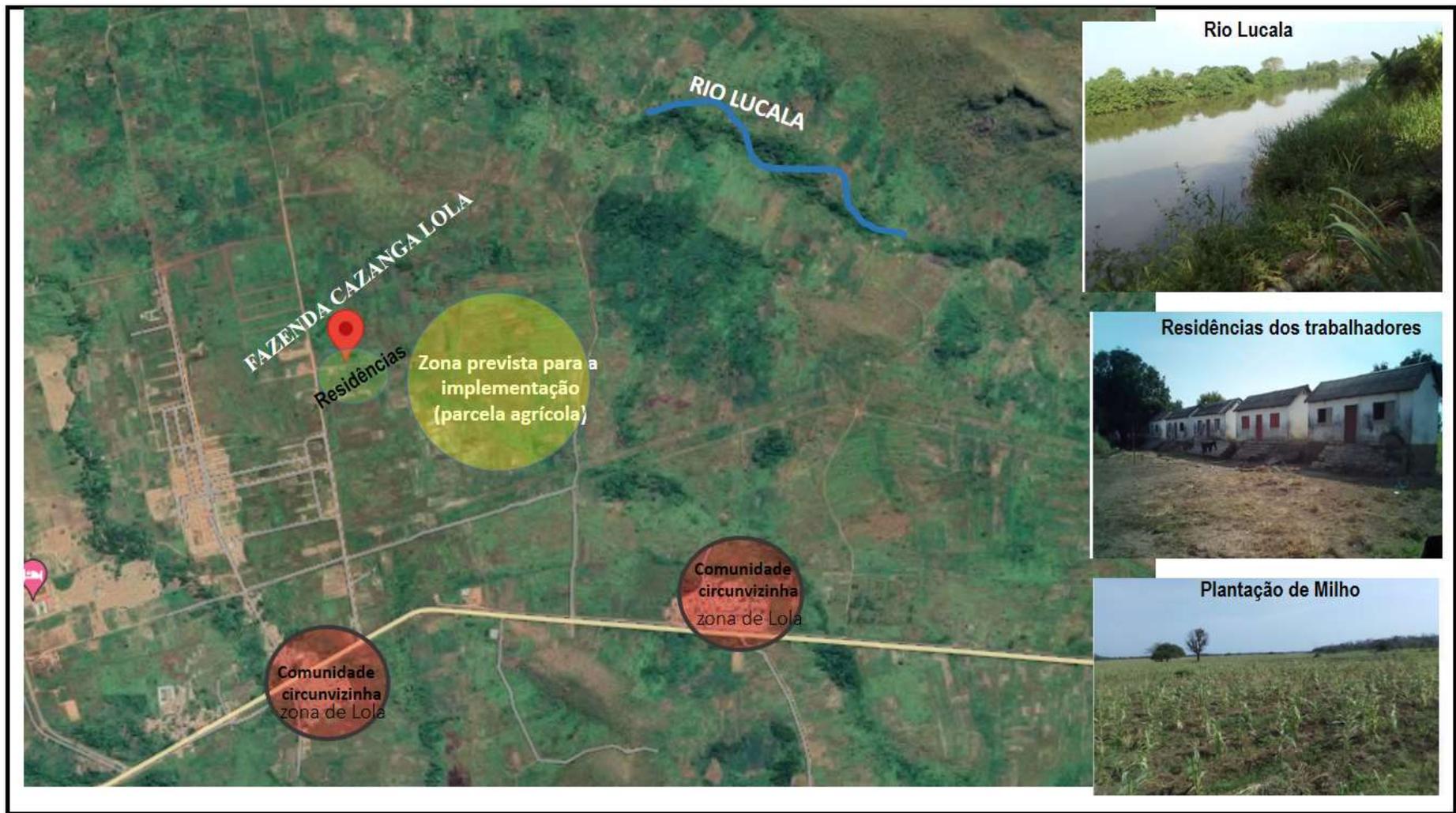


Figura 1 Mapa de localização da Fazenda Cazenga Lola

## 2.2 Objectivos do subprojecto

Produzir milho e feijão de forma sustentável em escala comercial, considerando a existência de condições favoráveis de mercado e sob o enfoque de rentabilidade.

### 2.2.1 Objectivos específicos

- Estabelecer uma área cultivada de 130 hectares no primeiro ano (40 Ha Milho, 40 Ha feijão 2º ciclo e 50Ha de milho 2º ciclo com rega); 140 Ha segundo ano (40 Ha de milho, 50 Ha feijão 2º ciclo e 50 Ha de milho com rega, 2º ciclo) e 150 hectares em adiante (50 hectares de milho, 50 hectares de feijão 2º ciclo e 50 Ha milho com rega, 2º ciclo). Começando pelo primeiro ano com feijão 2º ciclo (fevereiro 2023) seguido de milho, como rega em maio 2023 e logo milho de 1er ciclo em outubro/2023).
- Aumentar o rendimento unitária da produção e produtividade das culturas acima referenciadas (milho e feijão) projectando um nível de 1.4 ton/ha a comercializar para o feijão e 4 ton/ha a comercializar para o milho
- Melhorar a eficiência nas tarefas agrícolas tais como preparação do solo, arrumação do terreno, sementeira, amanhos culturais, controlo de ervas daninhas e colheita de milho e feijão.
- Assegurar a comercialização, dos produtos agrícola, através da identificação e contratação de agentes compradores após - colheita, previamente contatados.
- Promover a igualdade de gênero e empoderamento da mulher por meio de ações que favoreçam o acesso á formação e oportunidades de trabalho.

## 2.3 Plano de produção

O Plano de Negócio contempla uma área produtiva total de 100 ha dividido em 50 ha de milho e 50 ha de feijão.

Para facilitar a planificação e implementação do Plano de Negócio em função da superfície proposta, foram definidas duas fileiras culturais de produção com uma de 100 ha/ para a produção das culturas de Milho e feijão de forma rotativa.

O plano de sementeira contempla a produção de milho e feijão na primeira e segunda do ano agrícola 2023/2024 com as sementeiras definidas nos meses de (Outubro/Novembro para a primeira época que é a cultura de milho, a colheita Maio/Junho e a sementeira para a segunda época para o mês de Fevereiro do ano seguinte) e colheita em Maio/Junho do mesmo ano).

## 2.4 Descrição das actividades previstas

Conforme referido, o projecto tem por objectivo ampliar a capacidade agrícola de produção da fazenda, contudo implica um conjunto de actividades e operações que são descritas a seguir:

- **Novas construções:** Telhado de um armazém de grão de 200 m2 se superfície (custo que correrá por conta de o proponente).
- **Obras de reabilitação:** residências para os trabalhadores 111 m2, condições sanitarias (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino); cozinha e lavanderia (custo que correrá por conta de o proponente).

- A aquisição de um tractor de 110 HP, uma semeadora-adubadora de 6 linhas, um pulverizador de barra mecanizado de 1000 Lts, um sistema de rega móvel, e um colhedora de milho e uma plataforma para colher feijão.
- Assistência técnica para a implementação de um sistema de cultura melhorado com mecanização agrícola, fertilização química e manejo integrado de pragas, doenças, erva daninha e infestantes.
- Implementação de medidas de mitigação de impactos ambientais e social previstos com a execução de Plano de Negócios, relacionado a gestão integrada de pragas e doenças, na rotação das culturas e manejo de resíduos e uso adequado de pesticidas.
- Estabelecimento de alianças comerciais com agentes e circuitos mercantis identificados para a sustentabilidade da produção durante a execução do Plano de Negócios.

## 2.5 Tecnologias previstas

Em geral, na implementação das culturas de milho e feijão será utilizada a sequência tecnológica de: pré-semeiteira, semeiteira, observações do estado e fases fenológicas, gestão integrada, colheita e pós-colheita.

### 2.5.1 Tecnologia pré-semeiteira

Será realizada uma análise físico-química para determinar com precisão o pH do solo e determinar se necessário a incorporação do calcário para a correção do solo ou não densidade, definir a densidade de semeiteira, variedades a utilizar e fertilização que leve a alcançar altos rendimento de produção.

### 2.5.2 Tecnologia de semeiteira

Serão realizadas as ações para garantir as variedades de semente, a percapta por hectare, qualidade da mesma tanto em milho como em feijão. Está prevista a utilização de sementes híbridas para o milho e no caso do feijão, variedades convencionais de ciclo curto para a produção de segunda época.

### 2.5.3 Tecnologia de gestão da cultura

Após a semeiteira, observada a emergência, deverá se monitorar de forma, a fim de garantir todos os cuidados de que a cultura necessita. Uma das ações a empreender nesta fase é o tratamento em tempo útil de possíveis pragas e doenças. A aplicação dos diferentes produtos fitossanitários, em função do seu estado fenológico, deve ser feita de forma mecanizada (pulverizador) de acordo com as instruções do agrônomo que fará o acompanhamento das culturas e seguirá critérios de manejo integrado de pragas e doenças.

### 2.5.4 Tecnologia de pós-colheita (armazenamento)

O milho e o feijão colhidos, serão necessários medir e conhecer a percentagem de humidade até 14% e colocados em sacos de 50 kg para facilitar o armazenamento e transferência oportuna ao mercados e comercialização. Os sacos devem ser armazenados por um período não superior a 20 dias no armazém, estivado até uma altura de 2,5 m, sendo as dimensões do armazém de 13,5x10 m (135 m<sup>2</sup>) ter o cuidado de empilhar os sacos com a distância de 1,5 metros entre o teto e o último lote, como entre as paredes laterais e a pilha de sacos e possibilitando a entrada ao corredor central de 2 m. Com estas dimensões, o armazém terá uma capacidade estimada de 225 toneladas (aproximadamente 4.500 sacos).

O armazém consistirá numa estrutura básica que permite o arejamento na parte superior através de janelas cobertas com rede de insectos. As paredes laterais são feitas de blocos de cimento com uma altura de 2,5 m e um telhado com chapa metálica. É uma estrutura que apoia a questão logística (coleta) para armazenamento temporário.

## 2.6 Equipamentos e Máquinas

A Fazenda Cazanga Lola dispõe de máquinas e equipamentos que lhe permitem desenvolver actividades produtivas, como 2 tratores (70 e 50HP), 1 buldoza, 1 Reboque de 5t, 3 grades (42D, 18D e 12D), 2 charruas (3D), 3 motobomba (6 Cilindros e 4 Cilindros (2)), (Anexo V Registo fotográfico da Fazenda antes do financiamento).

Com o financiamento prevê melhorar sua eficiência na execução das actividades de preparação do solo, sementeira, adubação, controlo de ervas daninhas, aplicação de agroquímicos e assessórios para fase de pós colheita mediante a mecanização para garantir o desenvolvimento de uma actividade agrícola com maior potencial de rentabilidade, pretende adquirir os seguintes equipamentos:

- 1 trator de 120 HP
- 1 semeadora/Adu de 6 linhas,
- 1 Pulverizador de Barra Mec 1000L
- 1 Sistema de rega
- Colhedora de grãos.

## 2.7 Mão de obra

A fazenda conta com 33 trabalhadores dos quais 18 são homens que corresponde a 54,5% e 15 mulheres na ordem de 45,5%, a idade média é entre 25 à 45 anos, tendo sido constatados que os mesmos não têm contrato de trabalho e alguns recebem salários abaixo do estipulado pela legislação do Governo Angolano e 15 residem na fazenda (apenas 15 homens).

Com a implementação do projecto, recomenda-se a seguinte estrutura organizacional de gestão administrativa e operacional. A estrutura operacional para a execução do plano de negócios é definida com os seguintes cargos, nomes atuais citados a seguir:

- **1 Gerente:** Serafim Eduardo
- **1 Técnico agrícola (part-time):** por contratar
- **1 Contabilista (part-time):** por contratar
- **2 Guardas:** já existem .
- **2 Operadores de máquina:** Severino Paulino Angelino e Pedro Raimundo Manuel
- **10 operários agrícola:** já existem .

Quanto às funções a desenvolver são as seguintes:

- **Gerente:** Responsável pela execução do PN, planificação, organização, controlo e Direcção da Fazenda; Monitorização de actividades técnicas, encarregado da comercialização.
- **Agrônomo:** Assessoria técnica de manuseamento da Fazenda, encarregado do cumprimento de actividades Agronômicas em função do calendarização agrícola, coordenação e conciliação técnica com equipe INCATEMA para gestão técnica das culturas em todos os seus processos.
- **Contabilista:** Encarregado pela viabilidade da aquisição de bens, encarregado do relatório de contas e outros documentos contábeis, encarregado da declaração impositiva e outras actividades financeiras.
- **Operador de máquinas:** Operação e manutenção de máquinas e equipamentos. O modelo da PN do rural invest (rinv) para cada equipamento mecânico e infraestrutura define - se 10% do valor de mercado do bem, como quota de manutenção. Este mecanismo considera

consequentemente custos de reparação e manutenção. Mas também será exigido às empresas fornecedoras de equipamentos mecânicos, um compromisso de manutenção e capacitação por um tempo prudente a este pessoal para que adquiram conhecimentos mínimos que lhes permita efetuar uma manutenção periódica.

- **Guardas:** Vigilância geral da fazenda, máquinas e produção.
- **Operários agrícolas:** Pessoal auxiliar para logística e actividades agrícolas.

A fazenda conta com 33 trabalhadores, destes apenas 14 farão parte do projecto. É de realçar que não haverá conflitos entre os funcionários uma vez que na fazenda existem outras actividades e culturas na qual cada funcionário está designado a trabalhar (citrinos (limão, laranja e tangerinas), hortícolas diversas banana), de algum modo se beneficiar do projecto. Dos novos previstos serão contratados apenas 2 para uma boa execução do plano.

Para a fase construção e reabilitação o proponente irá contratar uma empresa de construção local.

## 2.8 Consumo previsto de Água

As culturas referidas neste subprojecto serão feitas em sistema de sequeiro e irrigação. As necessidades hídricas das principais culturas do subprojecto, nomeadamente na cultura do milho a demanda hídrica fica em torno de 500 a 800 mm de água durante todo o ciclo. O feijão requer cerca de 100 mm mensais. O consumo máximo de água pela planta geralmente ocorre em torno de duas semanas após a máxima cobertura do solo.

O sistema de irrigação consiste em uma bomba de água de duas polegadas mais um desenrolador de mangueira (polietileno espessura PN 10) comprimento aprox. 300 mts e um canhão de expulsão de água com um caudal de saída de 220 m<sup>3</sup>/min com uma cobertura de rega para 10 Ha em duas horas com uma pressão de 15 Bar gerada por a bomba movida a gásóleo (15 lts para funcionamento 4 horas).

**Nota:** O sistema de irrigação será utilizado com caracter complementário e em caso de apresentar-se deficit hídrico.

A água para consumo dos trabalhadores é tirada do Rio Lucala com uma electro bomba para um cisterna. Para o consumo de água dos trabalhadores recomenda-se que a água seja tratada considerando os seguintes métodos:

- Ferver, clarear e clorar a água

Na fazenda, a água deverá ser armazenada em recipientes adequados e higienizados.

## 2.9 Consumo de energia

O consumo energético na fazenda actualmente é assegurado por geradores como fonte alterativa, devido a situações de restrições da electricidade da rede pública (não existi energia da rede pública).

## 2.10 Resíduos gerados

Tabela 4 Resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de produção por mês (kg)
Resíduos biodegradáveis (verdes)	58,00
Papel e cartão	11
Plásticos	15,5
Latas	2,5
Resíduos alimentares	15,0
Resíduos de equipamentos eléctrico e electrónicos	1,5
Plásticos de Produtos químicos compostos por substâncias perigosas	5,5
Lâmpadas	1,5
Vidro	2

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO

Esta secção do PGAS, descreve as características biofísicas e socioeconómicas do local de implementação do projecto, bem como as características do município e localidades circunvizinhas.

### 3.1 Caracterização biofísicas

Conforme referido, a fazenda localiza-se na na província de Cuanza Norte, Município Cambambe, Comuna de Massangano, no sector de Lola a 3 Km, dista a 30km da Estrada Nacional (estrada que liga a localidade de Luanda e Huambo), e 65 km de cidade de Cambambe. A província do Cuanza Norte limita-se a norte pela província do Uíge, a oeste pela província do Bengo, a leste pela província de Malanje e a sul pela província do Cuanza Sul.

#### a. Clima

Na província de Cuanza Norte predomina o clima tropical de savana, com uma temperatura média de 24 até 28°C. A precipitação chega a 1.000 mm/ano distribuída entre os meses de setembro a abril com pequenos períodos de cacimbo desde finais de janeiro ao início de fevereiro e outro de meados de maio a meados de setembro. Quando há um atraso nas chuvas, estas começam na segunda quinzena de outubro e quando as chuvas são normais, começam na segunda quinzena de setembro. Os meses de novembro e abril correspondem aos meses mais chuvosos.

A Fazenda regista temperaturas entre 22 e 34°C, com uma precipitação entre 1000-1.100 mm/ano. É importante mencionar que na zona existem duas épocas de chuva, a primeira desde setembro a dezembro e que a segunda (janeiro-maio) com uma melhor distribuição e quantidade de precipitação.

#### b. Vegetação

A província caracteriza-se por uma vegetação composta de florestas tropicais, savanas e o misto de floresta-savana com florestas húmidas, sendo que suas áreas de cobertura vegetal intocada se encontram na Reserva Florestal do Golungo Alto, Reserva Florestal do Guelengue e Dongo e a reserva Florestal de Caculama.

A área do projecto, é caracterizada por solos de textura areno-argiloso com ligeiras pendentes apresentando boa profundidade drenagem e tem aptitude para a produção de grãos.

#### c. Áreas de conservação e protegidas

A Reserva Florestal do Golungo Alto representa uma das principais reservas naturais da província, possui uma área de 558 km<sup>2</sup>, sendo o abrigo de várias espécies como a pacaça, hipopótamos, antílopes, corças, lebres, galinhas do mato e perdizes. Também se encontram elefantes, leões, onças, lobos, hienas, chacais e mabecos.

A Reserva Florestal do Guelengue e Dongo representa a maior faixa de preservação da província, possui uma área de 1.200 km<sup>2</sup> e está limitada pelos rios Chicusse, Chissanda, Cusso, Cussava e Cunene, a vegetação predominante desta área é o miombo e a savana.

A Reserva Florestal de Caculama tem uma área de 800 km<sup>2</sup> e está limitada a norte e oeste pelo rio Zenza, a leste e a Sul pelo rio Calucala.

#### d. Solos

Em todo o território da Província encontra-se uma variedade de solos próprios de zonas tropicais, hidromórficos, oxialíticos, ferralíticos, psamo-ferralíticos, paraferalíticos, litossoles, Calsialíticos,

ferralsiticos e fracamente ferrálicos sobre uma vegetação de florestas abertas com matas de panda, savanas, arbustivas e de prado palustre com bosquedo.

A Fazenda apresenta solos leves, areno-argiloso, com ligeras pendentes tem aptitude para a produção de grãos, o solo areno-argiloso apresentando boa profundidade e drenagem. Estes solos ficaram em pousio durante longos anos e, na sua maioria, estão cobertos de gramíneas que serão incorporadas no solo aquando da sua preparação para sementeira.

#### **e. Hidrografia**

Relativamente à hidrografia, a área do projecto está inserida próximo do rio Lucala que passa relativamente perto, aproximadamente 300 metros da fazenda. A bacia hidrográfica do rio Lucala tem uma área de drenagem de 15 817 km<sup>2</sup>, altitude é de 1.074 metros. Não foram recolhidas amostras de água para analisar a sua qualidade.

### **3.2 Caracterização socioeconómica**

Esta secção apresenta a caracterização socioeconómica da província e do município afectado pelo Projecto. Como descrito na localização do projecto deste PGAS, a Fazenda Cazanga Lola em estudo localiza-se província de Cuanza Norte, Município de Cambambe, no sector de Lola, Comuna de Massangano.

#### **• Divisão Administrativa**

A província do Kwanza Norte fica situada no centro Norte de Angola, limitada a norte com as províncias do Bengo e do Uíge, a sul com a província de Malanje, a Oeste com a província de Luanda e a Este com a província de Malanje. No seu território passam os rios Kwanza e Lucala.

A província do Kwanza Norte está constituída por dez (10) municípios (Ambaca, Banga, Bolongongo, Cazengo, Golungo Alto, Gomguembo, Lucala, Quiculungo, Cambambe e Samba- Cajú) e trinta e uma (31) comunas, numa área total de 24.110 km<sup>2</sup> e uma densidade populacional estimada de cerca de 18,4 hab/km<sup>2</sup>.

O município de Cambambe é constituído pela comuna-sede, correspondente à cidade de Dondo, e pelas comunas de Massangano, Danje-ia-Menha, Zenza do Itombe e São Pedro da Quilemba. O Município possui 5 212 km<sup>2</sup> e cerca de 92 mil habitantes. É limitado a norte pelos município do Dande e Pango Aluquém, a leste pelos municípios de Golungo Alto, Cazengo e Cacusos, a sul pelos municípios de Libolo e Quissama, e a oeste pelo município de Ícolo e Bengo.

#### **• População**

Em 2014 Cuanza Norte possuía uma população estimada em 654.000 habitantes dos quais 34% vive no meio Rural e 66% no meio urbano, em virtude das migrações provocadas pela guerra, sendo a segunda província menos populosa de Angola. Caracteriza-se por ter uma população jovem, em que a média etária é de 15,5 anos (e na população rural é de 16,1). Cerca de 49% dos habitantes têm menos de 14 anos, 48% entre 15 e 64 anos e apenas 3% têm mais de 65 anos. Isto indica índices altos de natalidade conjugados com índices altos de mortalidade infantil.

Existe um grande equilíbrio entre a proporção de homens e mulheres nas faixas etárias mais jovens. A partir da faixa etária dos 30-34 anos a proporção de mulheres começa a aumentar, sendo superior a 55% a partir da faixa etária dos 45-49 anos.

A comunidade vizinha da fazenda, dedicam-se maioritariamente a agricultura e a pesca de subsistência com número maior de praticantes sendo homens, as mulheres responsabilizam-se a cuidar de casa, com número significativo delas que têm as suas próprias lavras e a venda do produtos de campo. No período de colheitas as mulheres tendem em participar de modo activo nas actividades de campo.

Na localidade existe chafarizes onde habitualmente a comunidade tira água potável para consumo.

Existem caminhos que alguns agricultores ou moradores da comunidade utilizam para acederem a serviços de campo ou rio e passam pela fazenda (nunca houve conflito).

Em caso de violações baseados em género, abusos sexuais, roubo e outras condutas reprováveis, os moradores recorrem ao tribunal tradicional (Sobados), como também recorrem a polícia do município.

- **Economia**

A actividade económica predominante no município é a agricultura familiar, com destaque para a produção de mandioca e batata-doce que constituem a base de alimentação da população. O principal constrangimento do sector agrário na região prende-se com as dificuldades de escoamento da produção, pois alguns acessos sem pavimentação dificultam a chegada de veículos motorizados.

As principais fontes de emprego e rendimento são como operários de construção informais (pedreiros, carpinteiros, canalizadores, etc.) e trabalhadores agrícolas, mas estes são sazonais/intermitentes, muito mal pagos e actualmente estão negativamente afectados pela crise económica. Para as mulheres, as principais fontes alternativas de emprego/rendimento são a agricultura, como comerciantes de pequena escala, como pescadoras, como criadas domésticas.

As únicas fontes de emprego formal são o governo/instituições públicas (administração municipal, construção, escolas, unidades de saúde, etc.). Isto deixa a agricultura como a principal fonte de emprego e rendimento da grande maioria da população do município.

- **Aspectos socioculturais**

De acordo com os Censos 2014, na província do Cuanza Norte as línguas mais faladas em casa são:

- português (90.3%),
- Kimbundu (34,1%),

Sendo as restantes línguas com uma representação inferior a 3% no total dos habitantes.

No que respeita à religião, 59,3% dos habitantes são católicos, 21,2% protestantes, 16,5% não tem religião e a restante percentagem pertence a outras religiões.

- **Educação**

Quanto à escolaridade, 25,3% da população da província (com mais de 18 anos) não tem nenhum nível de escolaridade concluído. No entanto, 61,6% da população (com mais de 15 anos) sabe ler e escrever. Esta proporção baixa para 44,9% na população rural.

- **Actividades e emprego**

A taxa de actividade em 2014 foi de 58,9%, sendo a dos homens superior (65,3%) à das mulheres (53,2%). O máximo da taxa de actividade é atingido na faixa etária dos 45-49 anos nos homens e 54-54 anos nas mulheres.

A taxa de emprego global foi de 46,6%, sendo nos homens de 51,3% e nas mulheres 42,4%. Na província, a maioria da população empregada (62%) tem a sua actividade no sector primário (Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca), 18% no sector terciário (Transportes, comunicações, comércio, finanças e serviços administrativos) e 6% no sector secundário (Indústria, construção, energia e água), os restantes não têm actividade declarada.

A taxa de desemprego foi de 21,8%, sendo para os homens superior à das mulheres (21,4% e 20,2% respectivamente). Em 68,6% dos agregados familiares (num total de 443 386) pratica uma actividade agro-pecuária (dos quais 88,9% pratica a Cerealicultura).

- **Habitacões familiares**

Os agregados familiares (num total de 443 386) são em média compostos por 4,4 pessoas (zona rural). Nestes, agregados, em 59% dos casos, o chefe de família é um homem e nos restantes uma mulher.

Relativamente à habitação, 49,6% dos agregados familiares vivem numa casa convencional ou vivenda (na maioria dos casos autoconstruída), enquanto 3,2% vivem num apartamento. Em 72,6% dos casos a casa é própria, em 22,0% arrendada e em 7,3% ocupada ou cedida.

A construção das casas convencionais é maioritariamente: parede de adobe (79,1%) face ao cimento ou blocos, cobertura de zinco (88,6%) face à telha e chão em terra batida (69,7%) face ao cimento.

Relativamente ao abastecimento de água e energia:

- 56,9% dos agregados familiares têm acesso a fontes apropriadas de água. as fontes de energia mais utilizadas pelas famílias são o gás, carvão e lenha (por ordem de prevalência); sendo nas zonas rurais mais utilizada a lenha, seguida do carvão e do gás.
- Apenas 38,8% dos agregados têm acesso a electricidade da rede pública, e nas áreas rurais este valor desce para 2,8%.
- Cerca de 9 em 10 agregados familiares das áreas rurais depositam o lixo ao ar livre.

## 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

### 4.1 Introdução

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

### 4.2 Legislação Nacional

O Artigo 39º/1 da Constituição da República assinala que a necessidade da preservação, protecção e conservação ambiental e os requisitos para alcançar um desenvolvimento sustentável tem como fundamento o direito de todos os cidadãos de viverem num ambiente sadio e não poluído, bem como o dever de o defender e preservar. O mesmo artigo nota que o Estado deve adoptar as medidas necessárias à protecção do ambiente e das espécies da flora e da fauna em todo o território nacional, à manutenção do equilíbrio ecológico, à correcta localização das actividades económicas e à exploração e utilização racional de todos os recursos naturais, no quadro de um desenvolvimento sustentável, do respeito pelos direitos das gerações futuras e da preservação das diferentes espécies.

Neste contexto e tendo em conta a natureza e dimensão do projecto em estudo, são descritos abaixo as questões legais directamente relacionadas.

Tabela 5 Legislação Nacional Aplicável ao subprojecto

DOMÍNIO	LEGISLAÇÃO	DESIGNAÇÃO E ÂMBITO
Legislação Ambiental		
<p><b>Lei de Bases do Ambiente</b></p>	<p>Lei n.º 5/98, de 19 de Junho</p>	<p>Estabelece o dever genérico de defesa do ambiente e uso sustentável dos recursos naturais, bem como de contribuição para a qualidade de vida (Artigos 3º/1 e 25º, este referindo-se expressamente a cidadãos e empresas dos sectores público e privado).</p> <p>Ao abrigo da LBA o ministério do Ambiente, pescas e turismo desenvolveu várias políticas e regulamentos para assegurar o desenvolvimento sustentável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 3º – Define a Avaliação do Impacto Ambiental (AIA), Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e a consulta pública;</li> <li>• Artigo 10º – Estabelece que todos os projectos que afectam comunidades, equilíbrio ecológico e utilização de recursos naturais devem ser sujeitos a avaliação do impacto ambiental.</li> <li>• Artigo 11º – Estabelece a responsabilidade do Governo pelo desenvolvimento dos regulamentos necessários para aplicar o Programa Nacional de Gestão Ambiental</li> <li>• Artigo 17º- Estabelece a obrigatoriedade do licenciamento de actividades que sejam susceptíveis de provocar impactos ambientais significativos, conforme determinado pela AIA.</li> </ul>
<p><b>Regulamento sobre Avaliação de Impacte Ambiental</b></p>	<p>Decreto Presidencial 117/20 De 22 De Abril</p>	<p>Estabelece um conjunto de procedimentos que devem ser seguidos na feitura dos Estudos de Impacte Ambiental procedendo à aprovação, pelo órgão competente do Estado, do projecto sujeito à Avaliação de Impacte Ambiental, bem como as normas para realização desta avaliação.</p> <p>Anexo ao Decreto, apresenta a categorização de actividades (A, B, C,D,E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal se refere ao licenciamento de projectos agrícolas, florestais que pela sua dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social, para que estejam sujeitos a um processo de avaliação dos impactos ambientais.</p> <p>O presente diploma estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que pela sua natureza, localização ou dimensão sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo.</p> <p>As disposições contidas no presente diploma aplicam-se a todas as actividades públicas e privadas que directamente ou indirectamente possam influenciar nas componentes ambientais.</p> <p>O artigo 4º do referido decreto, estabelece que que o licenciamento dos projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais e turísticos ou de infraestruturas, que pela sua natureza, dimensão e localização tenham implicações como o equilíbrio e harmonia ambiental, ficam sujeitos a um processo prévio</p>

		<p>de AIA que implica a elaboração do EIA a ser submetido e aprovado pelas entidades competentes responsáveis pela área do ambiente.</p> <p>O artigo 6º estabelece que no início do procedimento de AIA o dono de obra ou projecto deverá efectuar um registo das actividades propostas, nos termos da legislação em vigor no Sistema Integrado do Ambiente (SIA).</p> <p>Após registo, o dono do projecto deverá apresentar o estudo de impacte ambiental no inicio do procedimento administrativo de autorização ou de licenciamento do projecto ao Departamento Ministerial que superintende a actividade proposta.</p> <p>No âmbito deste subprojecto, a realização de um EIA é dispensada tendo em conta a área de produção, e a abrangência dos impactos ambientais e sociais das actividades do subprojecto são mínimos e podem ser eliminados ou reduzidos com a aplicação de medidas de mitigação dos impactos.</p> <p>Porém, ressalta-se que no processo de identificação e avaliação dos impactos ambientais/sociais e adopção de medidas de mitigação, os padrões de qualidade ambiental e social adoptados em Angola forma levados em consideração.</p>
<b>Regulamento sobre a Responsabilidade por Danos Ambientais</b>	Decreto Presidencial n.º 194/11, de 7 de Julho	<p>O presente diploma tem por objecto estabelece a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.</p> <p>O Decreto tem como objectivo estabelecer a responsabilidade pelo risco de degradação do meio ambiente.</p> <p>Qualquer cidadão que provoque danos ambientais deverá reparar esses danos e/ou pagar às pessoas afectadas em resultado dos danos causado.</p>
<b>Regulamento sobre as Consultas Públicas</b>	Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro	<p>Este define “consulta pública” como o “procedimento compreendido no âmbito da participação pública que visa a recolha de opiniões e sugestões das partes interessadas sobre projectos sujeitos a Avaliação do Impacte Ambiental”.</p> <p>A consulta Pública é um procedimento que visa envolver as partes interessadas por uma das actividades no processo de tomada de decisões. As consultas públicas são obrigatorias para projectos que exigem estudo de impacto ambiental e social. um procedimento exigido pela legislação Angolana, banco mundial. O Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro, aprova o regulamento e estabelece normas de realização de Consultas Públicas dos Projectos (públicos ou privados) sujeitos à Avaliação de Impactos Ambientais.</p> <p>O presente regulamento tem a seguinte finalidade:</p> <p>a) Recolha de opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado nos projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental;</p> <p>b) Garantir a participação e auscultação dos titulares de direitos subjectivos ou de interesses legalmente protegidos, no âmbito das decisões tomadas no procedimento administrativo de Avaliação de Impacte Ambiental;</p>

		<p>c) Identificar, de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre o projecto objecto de Consulta Pública;</p> <p>d) Considerar e apreciar as exposições e reclamações que forem apresentadas e se relacionem com o projecto;</p> <p>e) Assegurar que a informação sobre os projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental seja divulgada e disponibilizada ao público;</p> <p>No que se refere ao presente subprojecto, foi realizada uma sessão de consulta pública e seguiu as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do resumo não técnico do Plano de Gestão Ambiental e Social as partes interessadas e afectadas;</li> <li>• Sessão de comentários, duvidas relacionadas com o projecto proposto;</li> <li>• Elaboração de uma acta de consulta pública com o resumo do exposto, registro dos participantes e as conclusões extraídas.</li> </ul>
<b>Regulamento sobre Gestão de Resíduos</b>	Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto	Estabelece que, todas as entidades públicas ou privadas que produzem resíduos ou que desenvolvam actividades relacionadas com a gestão de resíduos, devem elaborar um Plano de Gestão de Resíduos (PGR), antes do início da sua actividade, contendo no mínimo, toda informação precisa constante do Anexo I e II, consoante esteja em causa, respectivamente, um aterro ou outra operação de gestão de resíduos.
<b>Decreto Executivo sobre a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição</b>	Decreto Executivo n.º 17/13, de 22 de Janeiro	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, abreviadamente designados de resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.
<b>Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem</b>	Lei n.º 6/17, de 25 de Janeiro	Estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda , as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas.  Prevenir e minimizar os impactos ambientais negativos, directos ou indirectos, das actividades económicas nas florestas e na fauna selvagem, nos ecossistemas e na sua diversidade biológica.
<b>Legislação social</b>		
<b>Regulamento sobre Higiene, saúde e segurança ocupacional</b>	Decreto n.º 31/94 de 5 de Agosto	Estabelece os princípios que visam a promoção de segurança, higiene e saúde no trabalho, nos termos do preceituado n.º 2 do artigo 46º da Lei nº23/92-Lei Constitucional.  O proponente tem a responsabilidade de promover um ambiente de trabalho sadio com condições de saúde, higiene e segurança ocupacional, além de acções de capacitação e sensibilização para o cumprimento das medidas estipuladas.

<p><b>Lei Geral do Trabalho</b></p>	<p>Lei n.º 7/15, de 15 de Junho</p>	<p>Afecta aos empregadores a responsabilidade de assegurar a qualidade do ambiente de trabalho, incluindo pela adopção de «medidas adequadas de segurança e higiene no trabalho».</p> <p>Aplica-se a todos trabalhadores prestando serviços remunerados por conta de um empregador no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste. Estabelece os direitos e deveres do trabalhador. Afecta aos empregadores a responsabilidade de assegurar a qualidade do ambiente de trabalho, incluindo pela adopção de «medidas adequadas de segurança e higiene no trabalho».</p>
<p><b>Regulamento sobre VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional</b></p>	<p>Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho</p>	<p>Aprova o regulamento sobre VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional. Mas, assinalou, "temos também a Lei 8/04 sobre o VIH/Sida, que tem algumas proteções para as pessoas vivendo com o vírus", mas que também contém "cláusulas que podem ser criminalizantes ou discriminatórias para as pessoas vivendo com o VIH".</p>
<p><b>Regulamento sobre Acidentes de trabalho e doenças profissionais</b></p>	<p>Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto</p>	<p>Estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.</p> <p>Noções gerais sobre acidente de trabalho: Entende-se por acidente de trabalho o acontecimento súbito que ocorre no exercício da actividade laboral ao serviço da empresa ou instituição que provoque ao trabalhador lesão ou danos corporais de que resulte incapacidade parcial ou total, temporária ou permanente para o trabalho, ou ainda a morte. São ainda considerados acidentes de trabalho os que ocorrem nas circunstâncias seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Durante o trajeto normal ou habitual de ida ou regresso do local de trabalho, qualquer que seja o meio de transporte utilizado no percurso;</li> <li>• Durante os intervalos para descanso, ocorridos no local de trabalho;</li> <li>• Considera-se trajeto normal o percurso que o trabalhador tenha de utilizar necessariamente entre a sua residência e o local de trabalho e vice-versa, dentro dos horários declarados.</li> </ul> <p>Doenças Profissionais: (Caracterização da eventualidade) São: consideradas doenças profissionais para efeitos do presente diploma a alteração da saúde patologicamente definida, gerada por razões da actividade laboral nos trabalhadores que de forma habitual se expõem a fatores que produzem doenças e que estão presentes no meio ambiente de trabalho ou em determinadas profissões ou ocupações.</p>
<p><b>Lei Violência baseada no género</b></p>	<p>Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011</p>	<p>Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.</p> <p>O Decreto Presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica.</p> <p>Considerando que a família é o núcleo fundamental da sociedade, exigindo protecção redobrada e especial, de acordo com os princípios consagrados na Constituição da República de Angola;</p>

		<p>Reconhecendo que a violência doméstica é um flagelo social que contribui para a desestruturação e instabilidade emocional das famílias e, conseqüentemente, da sociedade;</p> <p>Atendendo ao facto de que os direitos fundamentais devem ser interpretados e integrados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e outros instrumentos de direito internacional, regularmente aprovados e formalmente integrados no direito angolano;</p> <p>Havendo a necessidade de se prevenir e punir os actos de violência doméstica contra indefesos e debilitados física, psicológica e emocionalmente, exigindo maior cuidado dos sujeitos obrigados a protegê-los;</p> <p>Urgindo a necessidade de se proteger a sociedade de actos de violência contra a mulher, homem, criança, idoso e adolescente, enquanto sujeitos vulneráveis à agressão;</p>
<b>Regulamento sobre Igualdade e equidade de género</b>	Decreto Presidencial nº 222/13	<p>aprova a Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género e a Estratégia de advocacia e mobilização de Recursos para implementação e monitorização da política. Considerando que a igualdade é um dos princípios consagrados na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação;</p> <p>Considerando que entre as diretrizes desde princípio está o reconhecimento da responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na promoção de oportunidades iguais, direitos e responsabilidades em todos os domínios da vida económica, social e política das mulheres e dos homens; e a necessidade de se melhorar a condição de vida das famílias e das mulheres através de políticas e programas que privilegiem a moralização da família e da sociedade em geral;</p>
<b>Lei de expropriação</b>	Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro	<p>Estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;</li> </ul>
<b>Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança</b>	Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto	tem como finalidade estender e promover os direitos da criança, tal como se encontram definidos na Constituição da República de Angola, na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança e em demais legislação aplicável.
<b>Legislação do Sector das Águas</b>		
<b>Lei de Águas</b>	Lei n.º 6/02, de 21 de Junho	Estabelece os princípios gerais do regime jurídico inerente ao uso dos recursos hídricos. A construção da ETA observará esta lei.
<b>Regulamento sobre a Qualidade da Água</b>	Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de Outubro	Estabelece as normas e critérios de qualidade da água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. Aplicam-se às águas interiores, quer superficiais, subterrâneas, como também às águas para a aquicultura, pecuária, irrigação agrícola e balneária.

<b>Regulamento de Utilização Geral dos Recursos Hídricos</b>	Decreto Presidencial n.º 82/14, de 21 de Abril	Define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira.
Legislação do Sector do Ordenamento do Território		
<b>Regulamento Geral de Concessão de Terrenos</b>	Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho	Aprovação do Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, o qual concretiza as bases gerais do regime jurídico definido na Lei de Terras, aprovada pela Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro, e define a disciplina jurídica das concessões de terrenos livres, mas os terrenos que constituem propriedade particular estão sob disciplina da lei civil.
<b>Lei do Ordenamento do Território e Urbanismo</b>	Lei n.º 3/04, de 25 de Junho	A LOTU tem por objecto o espaço biofísico, constituído pelo conjunto dos solos urbanos e rurais, do subsolo, da plataforma continental e das águas interiores, com vista a acautelar as acções que se traduzem na ocupação, uso e na utilização dos espaços supramencionados, através da implementação dos instrumentos de ordenamento do território do urbanismo.
<b>Lei de Terras</b>	Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro	<p>Estabelece as bases gerais do regime jurídico das terras integradas na propriedade originária do Estado, os direitos fundiários que sobre estas podem recair e o regime geral de transmissão, constituição, exercício e extinção destes direitos.</p> <p>A presente lei aplica-se aos terrenos rurais e urbanos sobre os quais o Estado constitua algum dos direitos fundiários nela previstos em benefício de pessoas singulares ou de pessoas colectivas de direito público ou de direito privado, designadamente com vista à prossecução de fins de exploração agrícola, pecuária, silvícola, mineira, industrial, comercial, habitacional, de edificação urbana ou rural, de ordenamento do território, protecção do ambiente e de combate à erosão dos solos.</p> <p>Este diploma considera que a terra é propriedade do Estado e determina os seguintes usos aceitáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte de abrigo ou habitação dos residentes em Angola, o que implica a existência de um sistema adequado de regime urbanístico;</li> <li>• Uma fonte de recursos naturais que pode ser usada para mineração, agricultura, silvicultura e ordenamento do território; e apoio às actividades económicas, agrícolas e industriais.</li> <li>• Os objectivos da Lei de Terras incluem protecção ambiental e garantia de uma utilização do solo sustentável e economicamente eficiente.</li> </ul>

## 4.3 Políticas de salvaguarda do Banco Mundial

### 4.3.1 OP 4.01 Avaliação ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos de sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

### 4.3.2 OP 4.04 Habitats naturais

A OP 4.04 assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiado ou co-financiados. Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais.

### 4.3.3 O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é accionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

### 4.3.4 OP 4.09 Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é accionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório.

### 4.3.5 OP 4.11 Recursos físicos e culturais

Esta política é accionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. As infraestruturas previstas no subprojecto são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos e culturais considerados baixos.

### 4.3.6 OP 4.12 Reassentamento Involuntário

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto.

A política de reassentamento involuntário é accionada para todos projectos de financiamento do PDAC.

### 4.3.7 OP 4.36 Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

## 4.4 Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 6 Principais lacunas ou conflitos da legislação

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	O Decreto 117/20 classifica a actividade agrícola como categoria B e estão sujeitas a realização de um Estudo de Impacto Ambiental simplificado (EIAS)	A OP 4.01 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.  Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto da <b>Fazenda Cazanga Lola</b> foi classificado pelo PDAC como <b>categoria B</b> e <i>sujeito a realização de um PGAS</i> , este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana
Gestão de pragas	O regulamento angolano para a produção, importação, comercio e utilização de pesticidas data de 1965 ainda na era colonial e ainda não foi actualizado.	A OP 4.09 promove o uso de técnicas de gestão integrada de pragas que visam minimizar o uso de pesticidas sintéticos, além de promover o uso seguro, manuseamento, armazenagem e eliminação de pesticidas químicos aprovados.	É evidente que a política do BM para a gestão integrada de pragas é mais robusta e atende as necessidades da agricultura comercial em vigor.  Portanto, para a Gestão integrada de pragas no âmbito do projecto da Fazenda <b>Cazanga Lola</b> , os padrões do BM foram aplicados.
Consultas Públicas	No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.	A Salvaguarda Operacional estabelece a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto.	A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.  O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um	A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis.

	Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.		
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Não existem conflitos.
Triagem	A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a excepção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional . O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.	O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental (AA) ou Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAs exigido pela Legislação angolana.

## 5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

### a) Metodologia de avaliação dos impactos

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como “qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”.

A avaliação dos impactos seguiu a seguinte abordagem metodológica:

1. **Identificação dos impactos** que corresponde a interacção entre o projecto e o envolvente ambiental e social, do qual resulta numa matriz de interacção onde se cruzam as acções do projecto com os factores do meio;
2. **Descrição e avaliação dos impactos identificados** incidindo-se para aqueles considerados potencialmente significativos. Ressalta-se que para descrição dos impactos teve-se em conta o parecer do avaliador utilizando-se para o efeito, quando justificável, uma escala qualitativa mas tão objectiva quanto possível.

A avaliação obedeceu os seguintes critérios:

**Natureza do impacto:** os impactos foram classificados como **positivos**, quando resultar em melhoria da qualidade ambiental e **negativo**, quando resultar em danos ou perturbação em algum componente ambiental;

A **significância** de determinado impacte é definida como uma combinação entre a **consequência** do impacte que está a ocorrer e a **probabilidade** que o impacte venha a ocorrer. Os critérios usados para determinar a consequência do impacte encontram-se apresentados na que se segue:

Tabela 7 Critérios usados para determinar a consequência do impacte

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
<b>A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte</b>		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
(Inter)regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
<b>B. Intensidade – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor</b>		
Baixa	As funções e processos naturais e/ou sociais são alterados de forma ínfima.	1
Média	As funções e processos naturais e/ou sociais continuam, embora de forma alterada.	2
Elevada	As funções e processos naturais e/ou sociais são gravemente alterados.	3
<b>C. Duração – o período durante o qual se sentirá o impacte</b>		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3

A consequência do impacto resulta na combinação destes três critérios (âmbito, intensidade e duração), conforme definida na tabela abaixo:

Tabela 8 Método para determinar a pontuação da consequência

Pontuação Combinada (A+B+C)	1 –3	4	5	6	7	8-9
Classificação da Consequência	Insignificante	Muito baixa	Baixa	Média	Elevada	Muito elevada

Depois de se ter calculado a consequência, considerar-se-á a probabilidade de ocorrência do impacto, usando as classificações de probabilidade apresentadas na Tabela que se segue.

Tabela 9 Classificação de probabilidade

Probabilidade do impacto – a probabilidade de ocorrência do impacto	
<b>Improvável</b>	< 40% de probabilidade de ocorrer
<b>Provável</b>	40% - 70% de probabilidade de ocorrer
<b>Muito Provável</b>	> 70% - 90% de probabilidade de ocorrer
<b>Altamente provável</b>	> 90% de probabilidade de ocorrer

A significância global dos impactos será determinada levando-se em linha de conta consequência e probabilidade, usando o sistema de classificação estabelecido na Tabela.

O aumento da significância é associado ao aumento da conjugação entre a consequência e a probabilidade de acontecer.

Tabela 10 Classificação da significância dos impactos

		Probabilidade			
		Improvável	Provável	Muito Provável	Altamente provável
consequência	Muito Baixa	Insignificante	Insignificante	Muito baixa	Muito baixa
	Baixa	Muito baixa	Muito baixa	Baixa	Baixa
	Média	Baixa	Baixa	Média	Média
	Elevada	Média	Média	Elevada	elevada
	Muito Elevada	Elevada	elevada	Muito elevada	Muito elevada

Finalmente, os impactos também foram considerados em termos do seu estado (impacte positivo ou negativo) e da confiança na classificação da significância dos impactos que foi atribuída. O sistema

fixado para considerar o estado dos impactes e a confiança (na avaliação) encontra-se definido na Tabela abaixo.

Tabela 11 Estado do impacte e classificação da confiança

<b>Estado do impacte</b>	
Indicação se o impacte é adverso (negativo) ou benefício (positivo)	+ vo (positivo – um ‘benefício’)
	– vo (negativo – um ‘custo’)
	Neutro
<b>Confiança da avaliação</b>	
O grau de confiança nas previsões com base na informação disponível, ou em experiência em projectos similares.	Baixa
	Média
	Elevada

A significância dos impactos é fundamental para o processo de tomada de decisão e são definidas com base nas classificações descritas na tabela abaixo:

Tabela 12 Definições da significância do impacte

Insignificante	Insignificante: o impacte potencial não deve ser considerado.
Muito baixa	Muito baixa: o impacte potencial não deve ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Baixa	Baixa: o impacte potencial pode não ter qualquer influência significativa na decisão sobre o proposto projecto.
Média	Média: o impacte potencial deve influenciar a decisão sobre o proposto projecto
Elevada	Elevada: o impacte potencial irá afectar a decisão sobre o proposto projecto.
Muito elevada	Muito elevada: a proposta actividade deverá apenas ser aprovada em condições especiais.

## b) Medidas de mitigação dos impactos

Para cada impacto identificado e avaliado no projecto, foram estabelecidas medidas de mitigação e/ou eliminação dos impactos sobre o ambiente e as populações directa ou indirectamente afectadas. Estas medidas têm por objectivo evitar, minimizar e/ou reduzir os potenciais impactos negativos e estabelecer medidas de optimização que possam produzir, maximizar e/ou aumentar os potenciais impactos positivos do projecto.

## 5.1 Identificação e avaliação dos impactos ambientais e sociais do projecto

### ▪ **Contratação de mão de obra**

O projecto prevê a contratação de mão de obra local, e estimular desta forma a economia e o desenvolvimento socioeconómico local. Há potencial para impactos adversos se as expectativas não forem cumpridas, e nos casos em que este afluxo de trabalhadores no local do projecto for susceptível de aumentar os índices de DTS, doenças tropicais e aumento de casos de violência baseada no género ou qualquer outra forma de desigualdade do género. Os potenciais impactos da contratação de mão de obra durante a fase de construção do projecto são apresentadas na tabela abaixo (tabela 12).

### • **Risco de violência baseada no género**

Existe o risco de que o projecto gere exploração sexual, devido ao afluxo de mão-de-obra directa e indirecta que causarão impacte e mudanças na comunidade envolvente, afectando eventualmente a dinâmica de poder entre os membros da comunidade e no seio das famílias, podendo levar ao aumento dos casos de violência baseada no género. Este é um impacte negativo de âmbito local de magnitude moderada.

### • **Risco de assédio sexual**

A presença de mão-de-obra (não local e Local), com um poder de compra relativamente elevado, pode de certa forma aumentar o nível de assédio sexual, tendo em conta que o projecto decorrerá em zonas rurais, com níveis de pobreza substanciais, o que coloca as mulheres numa situação de vulnerabilidade, podendo os trabalhadores se aproveitarem desta condição para assediar sexualmente e eventual envolvimento. Este é um impacte negativo de âmbito local de magnitude moderada.

### • **Risco de proliferação da malária**

A proliferação de mosquitos através de existência de charcos junto a zonas de trabalho e área de acomodação dos trabalhadores, pode levar ao surgimento de doentes de malária entre os trabalhadores. O impacte destas doenças é considerado negativo, mas de âmbito local, de magnitude moderada.

### • **Risco de doenças sexualmente transmissíveis**

A transmissão do VIH/SIDA e outras doenças de transmissão sexual pode ocorrer devido os relacionamentos entre trabalhadores e membros da comunidade à volta. Este impacte pode ser ainda mais importante se o projecto atrair trabalhadores de outras regiões. O impacte destas doenças é considerado negativo, mas de âmbito local e significância baixa.

Tabela 13. Impactos sobre a contratação da mão de obra

Actividade Projecto &	Descrição do Impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Fase de Construção e operação								
Contratação de mão-de-obra	Contribuição para a redução do índice de desemprego da comuna e oportunidade de desenvolvimento socioeconómico de 10 famílias da região	Local 1	Positivo	Elevada 3	Médio prazo 2	Média 6	Provável	Baixa
	O afluxo de trabalhadores pode levar Aumento na incidência de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), incluindo Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH) e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA), bem como de doenças transmissíveis	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Muito provável	Baixa
	A contratação de mão-de-obra e outras actividades do subprojecto podem levar ao aumento de vectores de doenças na população Paludismo, Malária Intestinal e Urinária e outros	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	provável	Baixa
	O subprojecto tem o potencial de aumentar os casos de violência baseada no gênero (VBG) ou outra forma de desigualdade de gênero.	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Provável	Baixa
	Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolvidas	Local 1	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Muito Baixa 4	Provável	Muito Baixa
	Impacto trabalho infantil e/ou forçado; exploração trabalho infantil	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Provável	Baixa

- **Construção de infraestruturas de apoio ao projecto**

O projecto prevê a construção de infraestruturas de apoio para melhoria da logística da fazenda, os potenciais impactos adversos são identificados para o meio ambiente (geração de resíduos e efluentes, intrusão visual e poluição sonora) e para os trabalhadores (perigos de saúde e segurança ocupacionais).

- ✓ **PRODUÇÃO DE RESÍDUOS**

Os diversos tipos de resíduos que poderão ser produzidos durante a fase de execução da obra (construção e reabilitação), podem ser sobras de alimentos, embalagens, papéis, plásticos, terras sobrantes e outros resíduos de obra (resíduos de construção e demolição - RCD). Embora seja estabelecidos procedimentos claros de gestão de resíduos, existe o risco de que sejam descartados inadequadamente, criando assim a proliferação de moscas, mosquitos, ratos, baratas, entre outros, podendo afectar a saúde dos trabalhadores e da comunidade. Este impacte é avaliado como negativo, mas local e de significância média.

Representam potenciais impactos negativos mínimos e que podem ser mitigados com adopção de medidas adequadas. A tabela a seguir apresenta os potenciais impactos identificados na actividade de construção de infraestruturas:

**Tabela 14. Impactos sobre a construção de infraestruturas**

Actividade Projecto &	Descrição do Impacto	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Fase de Construção e operação								
Construção de infraestruturas	Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil	Local 1	Negativo	moderada 2	Curto prazo 1	Muito baixa 4	Provável	<b>Média</b>
	Geração de resíduos e efluentes	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Muito Baixa 4	provável	Muito Baixa
	Perigos de saúde e segurança ocupacionais	Local 1	Negativo	Elevada 3	Curto prazo 1	Muito Baixa 5	Muito provável	Muito Baixa

- **Impactos sobre a qualidade do solo e da água**

O projecto prevê a retirada da cobertura vegetal existente na área de produção deixando o solo a descoberto, em eventos de tempestade, poderá ocorrer a degradação do solo por fenómenos de erosão e assoreamento. Estudos apontam que o solo da região de implementação do projecto apresenta solos propensos a erosão.

O **uso inadequado de fertilizantes químicos**: poderá advir fundamentalmente através da falta de recomendações técnicas específicas, as doses inadequadas e baixas respostas agronómicas. Este poderão ocorrer nas áreas de cultivo, durante a correcção da deficiência que o solo apresenta e a preparação para aplicação. Pode causar: redução de fertilidade, aumento de erodibilidade, perda de nutrientes, desequilíbrio ecológico, liberação de gases poluentes, desertificação, contaminação de alimentos e principalmente a intoxicação de humanos e animais por meio da ingestão dessas substâncias.

### **Risco de Contaminação da Água (Rio Lucala)**

As principais actividades do projecto com o potencial de gerar impactes na qualidade da água, decorrem dos trabalhos da preparação da área de cultivo, manutenção de equipamento e gestão inadequada de resíduos.

A contaminação da água através do derrame de óleos, combustíveis, é um impacte negativo que pode ocorrer como resultado de acidentes, negligência dos trabalhadores durante o decurso das actividades do projecto. Este impacte tem uma probabilidade de ocorrência reduzida e magnitude moderada.

Os trabalhos para a captação de água no rio Lucala e preparação da área do cultivo, podem gerar turvação da água do rio, em especial durante as movimentações de terras (reparação dos tubos). Classifica-se este impacte como negativo, com a magnitude média e de frequência reduzida, pelo que o impacte é classificado como não significativo.

Poderá ocorrer também fenómenos de eutrofização dos corpos hídricos pela aplicação inadequada de fertilizantes químicos, e geração de resíduos sólidos perigosos pela gestão de pragas e doenças. Os impactos ambientais e sociais são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 15. Impactos sobre a qualidade do solo e da água

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
<b>Limpeza do solo</b>	A área prevista para a produção agrícola caracteriza-se por ser uma área já cultivada, porém, esta actividade retira a cobertura vegetal do solo deixando-o propenso a fenómenos de erosão e assoreamento	Local 1	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Baixa 5	Provável	Muito Baixa
<b>Preparo do solo</b>	Compactação do solo gerada pela acção das rodas dos tractores e máquinas agrícolas, este impacto altera as características químicas e físicas do solo	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Provável	Muito baixa
<b>Recursos Hídricos</b>	- Deposição de resíduos sólidos sobre o rio - Derrames acidentais de óleos, lubrificantes e produtos afins - Redução dos recursos hídricos por captação da água	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Muito Provável	Baixa
<b>Sementeira</b>	A sementeira será feita em blocos separados por uma distância de 10 metros, esta técnica facilita a passagem e manejo de equipamento agrícola.	Local 1	Positivo	Baixa 1	Médio prazo 2	Muito baixa 4	Provável	Insignificante
<b>Aplicação de fertilizantes químicos</b>	Eutrofização de recursos hídricos	Local 1	Negativo	Elevada 3	Longo prazo 3	Elevada 7	Muito provável	Elevada
	Contaminação do solo decorrente do uso inadequado de fertilizantes químicos	Local 1	Negativo	Elevada 3	Longo Prazp 3	Elevada 7	Muito Provável	Elevada
<b>Controlo de infestantes, pragas e doenças</b>	Contaminação dos Recursos Hídricos	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Provável	Muito baixa
	Emissão de gases tóxicos do manuseio inadequado das embalagens de agro-químicos	Local 1	Negativo	Moderado 2	Curto prazo 1	Muito baixa 4	Muito Provável	Muito baixa
	Geração de resíduos perigosos (embalagens de pesticidas e outras substâncias)	Local 1	Negativo	Elevada 3	Longo prazo 3	Elevada 7	Muito provável	Elevada
	Perigos de contaminação dos trabalhadores durante o manuseio de agro-químicos	Local 1	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Muito baixa 4	Muito Provável	Muito baixa
	Perigos de incêndios pelo armazenamento inadequado	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Provável	Muito baixa

- **Uso de equipamentos e máquinas**

Os **impactes da manutenção de máquinas e equipamento** poderá advir fundamentalmente através de derrames pontuais de hidrocarbonetos e a deposição de resíduos sólidos sobre a capa edáfica (óleos lubrificantes, combustíveis, tintas, diluentes e demais efluentes contendo misturas químicas). Estes derrames pontuais poderão ocorrer na fazenda principalmente durante a manutenção dos veículos motorizados e geradores, por meio de falhas técnicas nas máquinas agrícolas, enchimento ou armazenamento do reservatório de combustível. Estas acções poderão causar efeitos negativos sobre a qualidade do solo, tais como: alteração das características e contaminação do solo. As propriedades do solo que mais influenciam o comportamento dos combustíveis é: a porosidade é a proporção entre o volume de espaços vazios no solo e o volume total da matriz do solo e é expressa em percentagem; a permeabilidade a quantidade de água presente no solo e as características e concentrações dos constituintes nos hidrocarbonetos podem influenciar significativamente o comportamento dos combustíveis líquidos no solo, e características químicas do solo.

Durante o uso de equipamentos e máquinas, poderá ocorrer a emissão de gases poluentes pela queima de combustíveis fósseis, poluição sonora e contaminação do solo durante a manutenção das máquinas. Os impactos ambientais e sociais são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 16. Impactos do uso de equipamentos e máquinas**

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
<b>Uso de equipamentos (máquinas e gerador)</b>	Queima de combustíveis fósseis e emissão de gases	Local 1	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Muito baixa 4	Muito provável	Muito baixa
	Poluição sonora	Local 1	Negativo	Baixa 1	Curto prazo 1	Insignificante 3	Provável	Insignificante
<b>Manutenção de máquinas e equipamentos</b>	-Contaminação do solo por óleos e combustíveis dos equipamentos e do gerador	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Muito provável	Baixa
	Trocas inadequadas de combustíveis podem causar explosão e a exposição causar doenças respiratórias, doenças de pele.	Local 1	Negativo	Moderada 2	Médio prazo 2	Baixa 5	Muito provável	Baixa

- **Geração de resíduos e efluentes**

Durante as actividades agrícolas e domésticas serão gerados resíduos perigosos e não perigosos, estes podem contaminar os solos, a água, o ar, e ser um vector transmissor de doenças. Os impactos ambientais e sociais do descarte inadequado de resíduos e efluentes são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 17.** Impactos da geração de resíduos e efluentes

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Geração de resíduos perigosos e não perigosos	Contaminação do solo pelo descarte inadequado e/ou queima de resíduos	Local 1	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito provável	Média
	Contaminação do corpo de água pelo descarte de águas residuais não tratadas	local 1	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Baixa 5	Provável	Muito baixa

- **Aquisição de Terra**

O Sr **Serafim Eduardo** adquiriu a terra na qual realiza a produção de produtos hortícolas e grãos através de uma solicitação que fez a administração do município, fez a sua legalização como consta nos documentos apresentados: o título de concessão do direito de superfície (ver anexo V ) e o croquis de localização do (anexo IV) deste PGAS. No acto da aquisição do terreno não houve deslocalização ou perda de abrigo e perda de fontes de renda.

Para este projecto não haverá reassentamento involuntário, uma vez que o projecto será executado dentro de uma fazenda que apresenta limites de terra bem definidos.

**Tabela 18** Impactos sobre a ocupação do terreno

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Ocupação do terreno	Conflitos sociais	Local	Negativo	Baixa 2	Curto Prazo 1	Insignificante	Improvável	Insignificante

- **Saúde e segurança ocupacional e das comunidades**

### Risco de propagação da COVID19

Os trabalhos previstos para este projecto envolverão uma força de trabalho (trabalhadores directos, fornecedores terceirizados e serviços de apoio), o que será comum. Alguns desses trabalhadores estarão a viver na fazenda, outros moram nas comunidades próximas a fazenda, significando que retornam às suas residências no fim de cada dia de trabalho. Esta complexidade do trabalho previsto, cria um potencial elevado de disseminação da COVID-19. Portanto, o potencial impacte da COVID-19 pode atingir proporções elevadas, quer na comunidade, quer entre os trabalhadores, pelo que se classifica como tendo uma magnitude elevada e uma probabilidade de ocorrência muito elevada, sendo por isso considerado um impacte significativo.

Durante a execução dos trabalhos, poderá ocorrer situações que coloquem em perigo a saúde e segurança dos trabalhadores e das comunidades circunvizinhas ao local de implementação do projecto. Os impactos sociais são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 19.** Impactos sobre a saúde e segurança ocupacional e das comunidades

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Saúde e segurança ocupacional e das comunidades	Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras e transporte de materiais e manuseio de substâncias perigosas	Local 1	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Muito baixa 4	Muito provável	Muito baixa
	Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras transporte de materiais e manuseio de substâncias perigosas	Regional 2	Negativo	Moderada 2	Curto prazo 1	Baixa 5	Provável	Muito baixa
	Aumento da propagação do vírus SARS COV 2	Regional 2	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Baixa 5	provável	Muito baixa

- **Impacto Socioeconómico**

Importa frisar que o projecto terá um impacte positivo sobre as políticas de desenvolvimento nacional, pois vem de encontro com os objectivos da província do Cuanza Norte. Os impactes negativos estão relacionados a sobrecarga das infra-estruturas viárias devido à circulação de veículos motorizados ligeiros e pesados para o subprojecto.

Relativamente aos impactes positivos, estes poderão ser resultantes das oportunidades de emprego com criação de novos postos de trabalho quer de forma directa como indirecta durante a execução da obra e a dinamização económica com à procura de matéria-prima, bens e serviços diversificados, equipamentos entre outros.

O consumo de água do Rio Lucala não vai levar qualquer conflito, relacionado com o uso da água com comunidade vizinha (Zona da Lola).

**Tabela 20** Impacto Socioeconómico

Actividade	Descrição dos impactos	Extensão	Natureza	Intensidade	Duração	Consequência	Probabilidade	Significância
Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	Local	Positiva	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média
Procura de bens e serviços, equipamentos, materiais de construção e pagamento de impostos e outros emolumentos fiscais	Dinamização da economia da província do Cuanza Norte	Regional	Positiva	Moderada 2	Longo prazo 3	Média 6	Muito Provável	Média
Produção de resíduos sólidos agrícola, domésticos e efluentes líquidos	Sobrecarga das infra-estruturas de saneamento	Local	Negativo	Moderada 2	Curto Prazo 1	Baixa 5	Provável	Baixa
Consumo de água	Pressão sobre os recursos hídricos	Local	Negativo	Moderada 2	Longo prazo 3	Baixa 5	Provável	Baixa

## 6 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS

Neste capítulo são apresentadas as medidas de mitigação propostas para os impactos ambientais e sociais identificados no projecto.

### 6.1 Medidas de mitigação para os impactos ambientais identificados no projecto

A tabela a seguir descreve as medidas de mitigação e responsabilidades de implementação para os impactos ambientais identificados no projecto.

As medidas de mitigação serão consideradas tendo em conta as directrizes estabelecidas pelo IFC, sempre que aplicável e não existam limitações de orçamento previsto no Plano de Negócios . É importante mencionar que todas medidas de mitigação propostas tomam como foco central a sustentabilidade do sistema produtivo onde o produtor é um motor importante e portanto nenhuma das actividades vai contra este enfoque de sustentabilidade. Recomenda-se a atribuição de responsabilidades pelo desempenho e supervisão ambiental e social.

Tabela 21. Medidas de mitigação para os impactos ambientais

Aspectos Ambientais	Impacto	Causa	Mitigação	Responsabilidades
Conservação e Manejo do Solo	Compactação do solo	Uso inadequado de máquinas para preparação do solo	Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.	Proponente / Eng.º agrônomo
	Erosão	Supressão da vegetação	Adoptar técnicas de plantio em contorno e faixa, terraceamento, descontinua abertura de valas, consórcio com árvores e barreiras de grama em áreas inclinadas. Minimizar a compactação, danos ou perturbações do solo utilizando a preparação adequada do solo maquinaria na época certa do ano. Planejar a preparação do solo quando as condições meteorológicas representarem o menor risco de causar o ambiente danos.	Eng.º agrônomo
	Salinização	Uso inadequado de fertilizantes	Desenvolver programas de acompanhamento para uso de fertilizantes aos trabalhadores da fazenda, relativamente às más práticas de uso de fertilizantes.	Eng.º agrônomo
Manutenção regular dos equipamentos e máquinas, pavimentação da oficina, bacias de contenção	Contaminação do solo	-Descarte inadequado de resíduos - Uso inadequado de máquinas -Derrames acidentais de óleos, lubrificantes e produtos afins	- Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. - Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo. -Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobranes resultantes do processo de construção (pavimentação).	Proponente
Gestão de Nutrientes	Contaminação dos recursos hídricos subterrâneos e eutrofização dos recursos hídricos superficiais	Escoamento superficial e lixiviação de nutrientes	Promover a adoção da técnica de rotação de culturas com leguminosas. Elaborar e implementar de um programa de fertilização balanceados para cada unidade de manejo do solo Realizar análise periódica do solo (pelo menos 2x/ano) de forma a saber o estado das propriedades do solo. Realizar actividade de assessoria aos trabalhadores agrícolas para a gestão adequada de nutrientes.	Proponente / Eng.º agrônomo
Gestão de Resíduos de Culturas e Resíduos Sólidos	Deterioração da qualidade da água Doenças	Descarte inadequado de resíduos (Má gestão dos resíduos)	Elaborar e implementar um plano de Gestão de resíduos. Reduzir, reutilizar e reciclar resíduos sempre que possível. Garantir formação adequada aos técnicos sobre a gestão dos resíduos e verificar a eficácia da formação. Os resíduos de palha podem ser reciclados e incorporados no solo para reposição de nutrientes. Criar um sistema de recolha de resíduos de pesticidas e herbicidas após o uso e de forma adequada armazenado até a Deposição final (acções de fiscalização no campo). Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos.	Proponente

			Evitar que os resíduos sejam queimados. Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda.	
Controle de Pragas	Contaminação dos Recursos Hídricos	Aplicação de controladores de pragas	Elaborar e implementar um plano integrado de pragas.	Proponente/Eng.º agrônomo
	Emissão de gases tóxicos do manuseio inadequado das embalagens de agro-químicos		Manter um registo do controle de pragas, incluindo a metodologia usada, tecnologias e produtos químicos de controle.	Proponente/Eng.º agrônomo
Uso e gestão de pesticidas	Contaminação dos solos vida selvagem, águas subterrâneas ou recursos hídricos superficiais	Aplicação de pesticidas	Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO ( <a href="http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf">http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/CODE_2014Sep_ENG.pdf</a> ) <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Armazenamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente).</li> </ul> </li> <li>• Kits de emergência para o controle de derrames</li> <li>✓ <b>Manuseio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto.</li> <li>• Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</li> <li>• As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Aplicação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada</li> <li>• Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado.</li> <li>• Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.</li> </ul> </li> <li>✓ <b>Deposição</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxágue e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC.</li> <li>• Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC.</li> </ul> </li> </ul>	Proponente com assessoria técnica da equipa INCATEMA
Fertilizantes	Contaminação do solo	Uso de fertilizantes	Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização. O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. Os depósitos de fertilizantes devem estar separados dos de pesticidas e máquinas.	Proponente / Eng.º agrônomo
Gestão Integrada de água	Contaminação de água	Descarte inadequado de resíduos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não realizar limpeza (retirada da vegetação) a volta do rio de forma a proteger a qualidade da água, pois ajuda a proteger o solo e evita a evaporação excessiva das águas.</li> <li>• Não descartar de lixo próximo a essas áreas, já que os resíduos podem contaminar a água;</li> <li>• Desenvolver programas relativamente às boas práticas de uso da água.</li> <li>• Uso racional da água.</li> <li>• Evitar desperdício de água.</li> <li>• Nos casos em que se verifique a libertação de partículas com potencial de contaminação dos recursos hídricos, devem ser previstas medidas de captura de sedimentos;</li> <li>• O local de armazenamento de substâncias perigosas deverá ser devidamente coberto e sinalizado;</li> <li>• Não devem ser realizadas descargas nas linhas de água ou outros corpos de água das águas residuais provenientes do estaleiro de obra;</li> </ul>	Proponente

## 6.2 Medidas de mitigação para impactos de mão de obra

A tabela a seguir apresenta os impactos sociais identificados para a actividade de contratação de mão de obra.

Tabela 22. Impactos sociais identificados no projecto por contratação de mão de obra

Riscos	Impactos	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	As condições de emprego incluem salários e benefícios, descontos em folha, jornadas de trabalho, intervalos, dias de descanso, entendimentos sobre horas extras e sua remuneração, seguro-saúde, aposentadoria e licenças por motivo de saúde, férias, maternidade ou feriado.	Proponente
Cargas horárias excessivas	Fadiga do trabalhador, provocando maior número de lesões e doenças	- Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.	
Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)		
Exploração de trabalhadores jovens ou trabalhadores-estudantes	Trabalho infantil	Não empregar crianças de nenhuma forma que seja economicamente exploratória, que possa ser perigosa ou interferir na educação da criança, ou ainda, ser prejudicial à sua saúde ou ao seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social.	Proponente
		Cumprir com a legislação angolana para a contratação de jovens e/ou trabalhadores-estudantes e as orientações da IFC.	Proponente
Falta de liberdade de associação ou mecanismos de reclamação	Maus-tratos e trabalhadores sem possibilidade de expressar preocupações ou apresentar reclamações	Proporcionar aos trabalhadores um mecanismo de reclamação por meio do qual possam expressar suas preocupações sobre o local de trabalho. O proponente informará os trabalhadores sobre o mecanismo de reclamação no momento do recrutamento e o tornará facilmente acessível a eles. - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente.	Proponente
		Registrar todas as reclamações e monitorar qualquer acção correctiva. O proponente nomeará um comité para lidar com reclamações, o qual incluirá representantes da gerência, dos supervisores e dos trabalhadores.	Proponente
Práticas de contratação e promoção discriminatórias	Ambiente de trabalho negativo e acesso desigual a oportunidades e benefícios	Promover oportunidades iguais para mulheres e homens com ênfase especial em critérios iguais de selecção, remuneração e promoção e a aplicação igual destes critérios.	Proponente
Assédio verbal e físico (sexual)	Insatisfação Trauma do trabalhador	- Tomar medidas para impedir e não aceitar qualquer tipo de assédio, inclusive assédio sexual ou maus tratos psicológicos dentro do local de trabalho (sensibilização dos trabalhadores) - Disponibilidade de um Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) MSGR em casos de EAS/AS.	Proponente
Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violencia baseada no género ou outra forma de desigualdade de género)	Conflito com a comunidade envolvente	- Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projeto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os	
Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes			

		<p>relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que pessoas em risco de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos e espaços seguros e assistência económica.</li> <li>- Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género.</li> <li>- Tomar medidas para impedir e não aceitar Violência Baseada no género.</li> <li>- Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos;</li> <li>- Igualdade de oportunidade no acesso ao trabalho;</li> <li>- Assegurar que todos os trabalhadores conheçam e assinem individualmente o Código de Conduta da fazenda;</li> <li>- Cada trabalhador deverá assinar o código de conduta individual e específico que contém obrigações para evitar violência baseada no género (VBG);</li> <li>- Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC .</li> <li>- A comunicação deve ser sempre efectuada entre o proponente, Especialista Social, ou outro responsável superior do Adjudicatário e os líderes das comunidades locais.</li> <li>- Divulgar informações e ministrar palestras sobre assédio sexual.</li> </ul>	
Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente

### 6.3 Medidas de mitigação para impactos sobre a saúde e segurança ocupacional

A tabela a seguir descreve as medidas de mitigação para os impactos sobre a saúde e segurança ocupacional identificados com a implementação do projecto.

Tabela 23. Medidas de mitigação dos impactos sobre a saúde e segurança ocupacional

Riscos	Descrição	Impactos	Medidas De Mitigação	Responsabilidades
Riscos físicos	Riscos operacionais e no local de trabalho	Entorses e fracturas	Realizar capacitação aos trabalhadores sobre o uso eficiente de equipamentos (EPI-s). Certificar que todas as máquinas e equipamentos estão em boas condições de trabalho e de acordo com as especificações do fabricante para evitar riscos ocupacionais.	Proponente
	Operação de máquinas e veículos	Acidentes/morte		
	Riscos de incêndios ou explosões devido a ignição	Lesão ou morte do trabalhador por asfixia, queimadura	Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho.	Proponente

	de materiais inflamáveis			
Riscos químicos	Inalação, contacto da pele ou ingestão de produtos químicos (p. ex. pesticidas, solventes)	Lesão ou morte do trabalhador (irritação, danos aos órgãos internos, intoxicação)	Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos	Proponente
	Inalação de poeira	Doença do trabalhador (redução da capacidade dos pulmões)	Uso de máscaras em caso de poeiras. Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados.	Proponente/Todos colaboradores
Riscos Biológicos	Falta de instalações de bem-estar apropriadas (p. ex. água potável, privadas, chuveiros)	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	Proponente
Riscos Ergonómicos	Movimentos Repetitivos	Lesões do trabalhador (tensões e torceduras nos músculos e tecidos conectivos causando dor, inflamação, dormência ou perda da função muscular)		
	Técnicas inadequadas para levantar objectos pesados			

## 6.4 Medidas de mitigação para os impactos sobre a saúde e segurança da comunidade

A tabela a seguir descreve as medidas de mitigação para os impactos sociais sobre a saúde e segurança da comunidade identificados com a implementação do projecto.

**Tabela 24. Medidas de mitigação dos impactos sobre a saúde e segurança da comunidade**

Riscos	Impactos	Medidas de mitigação	Responsabilidades
Contaminação de água de superfície ou potável	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Monitorar o uso de fertilizantes e pesticidas	Eng.º agrónomo
		Não aplicar pesticidas, produtos químicos se as condições meteorológicas são susceptíveis de resultar em impactos negativos em comunidades vizinhas.	Eng.º agrónomo
Aumento dos vectores de doenças (p. ex. mosquitos, moscas, roedores) devido à falta de gestão de resíduos líquidos e sólidos	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Promover ordem e limpeza nas diferentes infraestruturas existentes na fazenda onde moram os trabalhadores e o dono da fazenda, de modo a eliminar qualquer vector de transmissão de doenças	Proponente/ Eng.º agrónomo
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras e transporte de materiais e manuseio de substâncias perigosas	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Registar e comunicar as autoridades ambientais e locais (PDAC entre eles) a ocorrência de um problema ambiental.	Proponente
		Sempre que possível, substituir os materiais perigosos por outros menos perigosos.	
		Promover orientações aos colaboradores(trabalhadores) para o transporte e manuseio adequado de substâncias perigosas.	Empresa de venda de pesticidas e fertilizantes/ assessoria INCATEMA
Aumento da propagação do vírus SARS COV 2	Impactos negativos sobre a saúde da comunidade	Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, e distanciamento social durante a actividades de capacitação e assessoramento.	Proponente

## 7. Programas de gestão ambiental e social

Neste capítulo são apresentados os programas para a gestão ambiental e social do projecto:

- Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças
- Plano de gestão de Resíduos e Efluentes
- Programa de Higiene, Saúde e segurança ocupacional
- Planode atendimento a emergências
- Planode prevenção da COVID-19

### 7.1 Planode fertilização, gestão de pragas e doenças

O Planode fertilização, gestão de pragas e doenças deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS.

Este plano serve de guia para as actividades agronómicas realizadas, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de fertilizantes no solo.

Foi preparado um PGP (plano de Gestão de pragas) para o projecto PDAC e que este se aplica e será orientador das actividades agrícolas dos subprojectos. Na fase de operação será verificada a implementação das orientações. Na fase de operação será verificada a implementação das orientações. Este serve para identificar/monitorar (determinar o agente causal e sua abundância); avaliar (os resultados do monitoramento vão responder); prevenir (algumas pragas podem ser prevenidas pelo uso de resistência genética, rotação de culturas, dentre outras medidas); agir (utilizar múltiplas ferramentas para manter as pragas abaixo do nível de dano económico) e monitorar (continuar a monitorar a população de praga, se ela continua decrescente, alguns tratamentos podem não ser necessários).

Tabela 25. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de fertilização, gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
<p>-Identificar as pragas e doenças e nível de fertilização que afectam a cultura e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir</p> <p>-Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.</p>	Registo periódico do uso de fertilizantes e gestão de pragas e doenças.	<p>A responsabilidade de implementação do plano de fertilização, gestão de pragas e doenças é do técnico Engenheiro Agrónomo.</p> <p>A equipa técnica da IC&amp;E, tem a responsabilidade de orientar o uso do <b>Registo de implementação do PGAS</b> com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo</p>	O registo de fertilização, pragas e doenças deve ser actualizado semanalmente.

- ✓ **Procedimentos para o armazenamento**
  - Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente).
  - Kits de emergência para o controlo de derrames
  
- ✓ **Procedimentos para o manuseio**
  - Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto.
  - Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.
  - As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.
  
- ✓ **Procedimentos para a aplicação**
  - Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada utilizando um pulverizador a jacto.
  - Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado.
  - Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.
  
- ✓ **Procedimentos para a deposição**
  - Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxágue e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da FAO.
  - Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com a FAO.

## 7.2 Planode Gestão de resíduos e efluentes

As actividades agrícolas e domésticas geram resíduos que por sua natureza devem ser tratados e encaminhados ao destino final, uma vez que, as gestões inadequadas destes resíduos podem causar danos ao meio ambiente e as comunidades circunvizinhas, bem como afectar a qualidade ambiental da região do projecto e causar impactos ambientais negativos.

Deste modo, a implementação de um Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes garantirá que os resíduos e efluentes gerados não serão descartados de forma inadequada no solo e/ou no corpo de água local, sem os devidos controlos ambientais provocando neste âmbito contaminação do solo e da água, comprometer a disponibilidade hídrica do recurso para a comunidade, causar intrusão visual e poluição atmosférica, além de ser um veiculo transmissor de doenças na comunidade. É importante que sejam estabelecidos contratos com empresa de gestão de resíduos, sempre que possível e se disponível na Província, caso não estabelecer contactos com as administração municipal, de modo a poder encontrar-se a melhor solução para a gestão dos resíduos gerados pela fazenda, nomeadamente resíduos plásticos, embalagens de fertilizantes e pesticidas, etc.

Tem como principais objectivos:

- Minimizar a geração de resíduos com adopção de práticas que incentivem a redução e reutilização dos resíduos;
- Evitar a poluição da água e do solo;

- Evitar a poluição visual e a libertação poeiras e odores;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos legais;
- Minimizar a violação de contentores e consequentes perigos de saúde pública;
- Proibir a deposição de resíduos alimentares a céu aberto, evitando a proliferação de insectos, ratos, baratas, etc;
- Evitar reclamações por parte das populações vizinhas;
- Evitar penalizações por parte das entidades fiscalizadoras;
- Reduzir custos associados à gestão dos resíduos;
- Potenciar a reciclagem e reutilização de materiais, evitando a deposição em aterro e custos associados;
- Adoptar procedimentos que minimizem os riscos de poluição ambiental;
- Monitorizar e acompanhar a implementação das acções previstas neste Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes;
- Sensibilizar os trabalhadores, as empresas contratadas e as comunidades circunvizinhas ao projecto sobre a importância da gestão adequada dos resíduos e efluentes em relação aos locais adequados para deposição e tratamento.

**Nota :** Não existem empresas de recolha e tratamento de resíduos no Cuanza-Norte, deste modo, recomenda-se que o proponente encaminhe os resíduos ao aterro sanitário ou solicite a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 26. Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Resíduos	Local de produção	Danos	Acções
Resíduos de construção de infraestruturas (materiais de construção, pedras, madeira, etc.)	Área de construção do armazém e casa dos trabalhadores	Intrusão visual, poluição ambiental, proliferação de vectores patogénicos (moscas, baratas, ratos, vermes, bactérias e fungos)	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos.  Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda
Resíduos de culturas (palhas, sabugos)	Área de produção agrícola	Fragmentação da vegetação e alteração da qualidade do solo	Os Resíduos de culturas devem ser reciclados no solo para reposição de nutrientes
filtros de óleo, óleo lubrificante usado ou contaminado	Área de manutenção dos equipamentos	Contaminação do solo, contaminação da água	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Tratamento</b></li> <li>• Os resíduos de filtros de óleo devem ser colocados em um local para escorrer o máximo de óleo automotor possível.</li> <li>• Separar o óleo usado ou contaminado num recipiente com tampa e devidamente vedado.</li> <li>✓ <b>Destino final</b></li> </ul>
Vidro, plásticos, papel e cartão	Área de escritórios, armazém e casa dos trabalhadores	Intrusão visual Poluição ambiental	Sempre que aplicável, as embalagens de vidro e plástico usadas devem ser reutilizadas para outros fins, desde que não estejam contaminadas por substâncias perigosas.  Os resíduos de papel e cartão devem ser separados e encaminhados ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de reciclagem deste material em Malanje, pelo que se recomenda o uso consciente dos mesmos para a redução na fonte.
Óleos de cozinha usados,	Actividades domésticas	Contaminação do solo	Os óleos de cozinha devem ser separados em vasilhas com tampa e bem vedados.  Recomenda-se que sejam encaminhados aos produtores locais de sabão.
Embalagens de pesticidas e fertilizantes,	Oficina e/ou estaleiro de manutenção dos equipamentos	Intrusão visual  Contaminação do solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Armazenamento</b></li> <li>• Todos pesticidas devem ser armazenados em suas embalagens originais e devidamente rotuladas; as instruções de armazenamento devem ser rigorosamente seguidas (Assessoria a proponente).</li> <li>• Kits de emergência para o controlo de derrames.</li> <li>✓ <b>Manuseio</b></li> <li>• Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto.</li> <li>• Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas.</li> <li>• As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.</li> <li>✓ <b>Aplicação</b></li> <li>• Os pesticidas serão aplicados de forma mecanizada</li> <li>• Antes de qualquer aplicação, verificar o estado do equipamento e se está devidamente calibrado.</li> <li>• Verificar sempre as condições meteorológicas antes da aplicação, deve-se evitar aplicações em tempo húmido e ventos fortes.</li> <li>✓ <b>Deposição</b></li> <li>• Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxágue e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC.</li> <li>• Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC.</li> </ul>

Tabela 27. Acções, responsabilidades e implementação do PGR

Acções de Minimização	Acções de Controlo	Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico;</li> <li>•Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo;</li> <li>•Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</li> <li>2.Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1.Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;</li> <li>2.Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</li> <li>3.Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</li> </ol>	<p>-O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da INCATEMA, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</p> <p>-A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</p>	<p>As acções de fiscalização, inspecção do PGR devem ser realizadas diariamente.</p> <p>Deve-se manter o registo mensal do volume de resíduos produzidos na fazenda</p>

- ✓ **Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos:**
  - Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção;
  - Os resíduos de embalagens de pesticidas e fertilizantes provenientes da actividade agrícola devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes;
  - Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos;
  - Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
  
- ✓ **Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes:**
  - As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais;
  - Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo;
  - Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

### 7.3 Planode Higiene, Saúde e Segurança ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tem como principais objectivos:

- Identificação dos riscos e perigos das actividades;
- Identificar as causas e os danos;
- Estabelecer e monitorar as medidas de prevenção dos riscos;
- Capacitar os trabalhadores para o manuseio adequado de substâncias químicas perigosas.

Estas devem reger-se pelas seguintes orientações:

- Devem ser realizadas palestras periódicas de sensibilização dos trabalhadores para a importância do uso de EPI's;
- Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;
- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas;
- Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas para as mulheres;
- Capacitação dos trabalhadores para o manuseio de substâncias perigosas.

As medidas de protecção da fonte de água de modo a evitar a ocorrência de incidentes<sup>1</sup> são:

- Construção de fossas nas residências, evitando o lançamento de esgotos nas águas da propriedade.
- Em caso de criação de animais construir de fossas para os rejeitos animais, principalmente porco e construir cochos para abastecimento de água ao longo da propriedade, evitando o trânsito de animais junto ao rio.
- Construir cercas e sinalizar fechando a área do rio, a partir do olho d'água de forma a evitar a entrada dos animais e por conseguinte o pisoteio e compactação do solo.
- Limpeza em volta da cerca para evitar que o fogo, em caso de incêndio, atinja a área do rio.
- Deve-se construir locais apropriados para o descarte das embalagens, que jamais devem ser jogadas no rio.
- Evitar queimas de forma a evitar danos a vegetação deixando o solo descoberto e matando os microrganismos e a vida do solo. O solo sem protecção da cobertura vegetal pode ficar endurecido pela ação das gotas da chuva, o que irá reduzir a velocidade e quantidade de infiltração da água.
- Manter uma distância de margem do rio de pelo 30 m ou 50 m já zona de cultivo de forma evitar contaminação da água por fertilizantes.

As medidas relacionadas à protecção dos trabalhadores em ambientes externos, deve-se:

- Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade;
- Fornecimento de abrigos temporários para protecção contra os elementos durante as actividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;
- Uso de roupas de protecção;
- Fornece acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;
- Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.

Atenção as questões de género e necessidades específicas das mulheres deve-se monitorar e ser disponibilizadas.

---

<sup>1</sup> [Medidas que preservam nascentes e mananciais \(unesp.br\)](http://medidas.que.preservam.nascentes.e.mananciais.unesp.br)

Tabela 28. Acções, responsabilidades e implementação do PHSST

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes;</li> <li>•Capacitação e sensibilização dos trabalhadores para o uso de EPI'S, manuseio de substâncias perigosas;</li> <li>•Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores sejam salvaguardadas;</li> <li>•Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino);</li> <li>•Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de riscos e ocorrência de acidentes de trabalho;</li> <li>•Inspeccionar e documentar o uso de EPI'S e os acidentes registados;</li> <li>•Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana</li> </ul>	<p>A responsabilidade de execução das directrizes de Higiene, saúde e segurança ocupacional estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>A INCATEMA tem a responsabilidade de capacitar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar as acções de acompanhamento e monitorização, supervisionar o cumprimento das directrizes e elaborar relatórios de monitorização e avaliação das medidas estabelecidas.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de HSST com o nº de acidentes e outros perigos, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semestralmente com palestras de sensibilização e capacitação</p> <p>Deve-se inspeccionar diariamente o uso de EPI's</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fazenda. E solicitar análise da causa raiz desses acidentes para identificar acções correctivas destinadas a evitar a recorrência. incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>

## 7.4 Plano de atendimento a emergências

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no projecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 29. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> <li>•Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores;</li> <li>•Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais;</li> <li>•Organização de uma equipa de emergência;</li> <li>•Comunicação e registo de emergência;</li> <li>•Treinamentos e simulados;</li> <li>•Sinalização de emergência.</li> </ul>	<p>-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>-A INCATEMA tem a responsabilidade de capacitar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes e elaborar relatórios de monitorização e avaliação das medidas estabelecidas.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência</p> <p>Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.</p>

- Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 30. Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

- Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 31. Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
<b>Incêndio</b>	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção agrícola
	Queima de vegetação nativa	
<b>Derrames</b>	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
<b>Explosão</b>	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

- **Treinamentos e simulados**

Deve-se prever semestralmente, pelo menos um treinamento com simulação de abandono de área local com horário e dia definido pela equipe de emergência e elaborar relatórios de treinamentos e simulados.

- **Sinalização de emergência**

Todos os equipamentos de combate a emergência, saída de emergência e outros pontos devem ser devidamente sinalizados, de forma visível e desobstruídos.

### 7.4.1 Procedimento de emergências

Em caso de acidente / incidente (leve ou grave), a comunicação deve ser feita de acordo com a seguinte:

#### 1º: Emergência (detecção):

- ✓ Os trabalhadores detectam a emergência;
- ✓ Comunicam ao chefe de equipa;

#### 2º Alerta

- ✓ O chefe de equipe dá o alerta;
- ✓ Assegura que toda a comunicação é efectuada;

#### 3º Acção

- ✓ Confirma e assegura assistência avançada;
- ✓ Serviços de evacuação;

#### 4º Apoio

- ✓ Técnico de Higiene e segurança (investiga as causas do acidente e repota);
- ✓ Encarregado (garante condições favoráveis para a evacuação);
- ✓ Serviços administrativos (fornece todo o suporte com documentação e monitoriza).

- **Procedimento em caso de acidente no campo**

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

- ✓ **Primeiros socorros em caso de picada de serpente:** lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
- ✓ **Primeiros socorros em caso de fracturas:** o socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
- ✓ **Primeiros socorros em caso de desmaio:** ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar;
  - Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado;
  - Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI, s e outros equipamentos caso necessário;
  - Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc.).

**Nota:** é muito importante salientar que algumas pessoas não estão preparadas para realizar os primeiros socorros e, portanto, o ideal é que deixe outra pessoa realizar os procedimentos adequados e auxiliar de outra maneira, como, buscando socorro.

- **Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda**

- Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação;
- Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc.) acções de primeiro socorro;
- Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;

- **Procedimento para prevenção em feridas**

Em caso de ferimento, é fundamental seguir as seguintes acções:

- A limpeza da ferida com soro fisiológico ou, na falta deste, lavar com água potável, pois arrastará partículas de sujidade e a maioria dos agentes patogénicos.
- Sempre que possível, desinfectar com soluções antissépticas iodadas (por exemplo, Betadine) e cobrir com compressa ou outro tecido limpo.
- Deve evitar-se a utilização de algodão, pois este liberta pequenas fibras difíceis de remover quando a ferida inicia o seu processo de secagem e cicatrização.
- Quando a ferida provoca uma hemorragia e não ceda espontaneamente, é imperativo fazer pressão sobre a mesma utilizando uma compressa que não deve ser removida. Na maioria das situações, este procedimento é suficiente para o controlo da hemorragia.
- Em casos de feridas mais graves, a observação médica é aconselhável.

- **Procedimento para a prevenção e controlo de incêndio**

Se um trabalhador detectar um incêndio deverá proceder da seguinte forma:

- ✓ Manter a calma;
- ✓ Avisar o mais rapidamente possível qualquer colega de trabalho e, se possível, o seu superior hierárquico;
- ✓ Avaliar a situação e, se achar que pode dominar o incêndio, combatê-lo utilizando o extintor apropriado, tendo em conta que os extintores portáteis são eficientes apenas para extinguir princípios de incêndio.
- ✓ No caso de não conseguir controlar, accionar o alarme ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito);.
- ✓ Até à chegada de ajuda, colocar-se em lugar seguro.
- ✓ Antes de utilizar um extintor deve-se verificar que é o adequado ao tipo de fogo pretende extinguir.
- ✓ Se o incêndio ocorrer numa instalação eléctrica, deve-se desligar a corrente antes de iniciar a extinção sempre que possível e, em caso negativo, proceder a combater o incêndio após verificar o completo isolamento eléctrico das pessoas envolvidas.
- ✓ No caso de utilizar extintores de CO<sub>2</sub>, usar luvas e nunca colocar a mão sobre o bico difusor. Segurar este bico ou lança pelo cabo concebido para tal fim, de forma a evitar queimaduras por congelamento.
- ✓ No combate de incêndios por gases, deve-se procurar sempre cortar o seu fornecimento, pelo que será necessário conhecer a localização das válvulas de fecho.
- ✓ Após controlar o incêndio, deve-se verificar a completa extinção do mesmo e eliminar os focos de temperatura elevada antes de abandonar o local. Se houver fumos da combustão, ventilar convenientemente toda a área.

- ✓ O incêndio deve ser combatido aproximando-se progressivamente a favor do vento ou a favor das correntes de ar no interior dos edifícios.
- ✓ Após a utilização do extintor, mesmo que o seu uso tenha sido mínimo, não deve ser colocado novamente no respectivo suporte. Será entregue para a sua recarga e substituído imediatamente por outro completamente carregado.
- ✓ Os extintores devem ser colocados em suportes verticais, a uma altura não superior a 1,70 metros contados do nível do chão até ao topo do equipamento.
- ✓ Nunca devem ser colocados objectos de qualquer tipo sobre os extintores, ou nas suas imediações, que dificultem a sua localização ou acessibilidade.
- ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminha-las ao hospital.

## 7.5 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 32. Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidades	Cronograma de implementação
Capacitar os trabalhadores sobre os sinais e sintomas da COVID-19, como ela se espalha, como se proteger (incluindo a lavagem frequente das mãos e o distanciamento social) e o que fazer se eles ou outras pessoas apresentarem sintomas.	Responsável da fazenda	Diariamente
Garantir a existência de locais para lavar as mãos com sabão, toalhas de papel descartáveis e caixas de lixo fechadas, em locais estratégicos da fazenda. Também pode ser usado desinfectante à base de álcool (se disponível, álcool 60-95%)	Responsável da fazenda	Permanentemente
Se um trabalhador apresentar sintomas de COVID-19 (por exemplo, febre, tosse seca, fadiga), ele deve ser retirado imediatamente das actividades e transportado para as unidades locais de saúde para fazer o teste.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Se o teste der positivo para COVID-19, o trabalhador deverá permanecer isolado. O isolamento pode ser no local de trabalho (na fazenda, no caso em que ele mora lá) ou em casa própria.	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
Uma limpeza rigorosa, com desinfectante com alto teor de álcool, deve ser feita na área em que o trabalhador infectado esteve presente antes de qualquer outro trabalho ser realizado nesse local. As ferramentas utilizadas pelo trabalhador devem ser limpas com desinfectante e seus EPIs devem ser descartado.	Equipa de limpeza	Sempre que necessário
Os colegas do trabalhador infectado (ou seja, trabalhadores que estiveram em contacto próximo com o trabalhador infectado) devem interromper o trabalho e se submeter a 14 dias de quarentena, mesmo que não apresentem sintomas.	Técnico de saúde e segurança	Sempre que necessário
A família e outros contactos próximos do trabalhador infectado também devem ficar em quarentena por 14 dias, mesmo que não apresentem sintomas.		Sempre que necessário
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.		Sempre que necessário
Os trabalhadores devem continuar a ser remunerados durante os períodos de doença, isolamento ou quarentena, ou se forem obrigados a interromper o trabalho, de acordo com a legislação nacional.	Responsável da fazenda	Permanentemente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 serão actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

## 8. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas.
- Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (trimestral).
- Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações(trimestrais).
- Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores.

De forma a dar cumprimento à legislação ambiental em vigor, nomeadamente Decreto Presidencial 117/20 de 22 de Abril, o relatório de monitorização ambiental visa fornecer os elementos essenciais para mitigar os potenciais impactes negativos decorrentes das fases do projecto (construção e operação) e tem como suporte as informações dos capítulos referentes aos aspectos da descrição do projecto, institucionais e legais bem como os potenciais impactes identificados.

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais a fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (de forma a evitar não conformidades), o projecto prevê-se acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam devem adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 33. Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	PROPONENTE/Eng.º agrónomo	Perdas não superiores a 10% por de incidência de pragas e doenças.  Volume de produção/ha com perdas (inferiores ou iguais a 10%)	Volume de produção inferior a 4 toneladas/ha	Identificar estratégias de controlo preventivo e curativo maneja de forma inadequada (química, mecânica e cultural)	2x/campanha (a meio e ao final da campanha). No caso de controlo químico realiza-se sempre uma visita para monitorização dos resultados (entre 10 a 15 dias apos aplicação).
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	PROPONENTE	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral

salvuardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)		PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	salvuardas A&S constantes do PGAS		
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização

## 9. Plano de formação ambiental e social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia-a-dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergência;
- Combate a incêndios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergência;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC

Tabela 34. Área temática de ambiente, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)/ PDAC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trimestralmente</li> <li>- Repetição sempre que haja novos trabalhadores.</li> </ul>
2	Prevenção e controle da poluição.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho;</li> <li>✓ Prevenção e controle da erosão dos solos;</li> <li>✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos</li> <li>✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trimestralmente</li> </ul>
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas;</li> <li>✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.</li> </ul>	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trimestralmente (refrescamento).</li> </ul>

Tabela 35. Área temática social, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Prevenção da violência baseada no género.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual;</li> <li>✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolvidas.</li> <li>✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas;</li> <li>✓ Mecanismo de reclamação de incidentes de violência com base no género;</li> <li>✓ Conduta dos trabalhadores</li> <li>✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade;</li> </ul>	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Todos os trabalhadores da fazenda.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)/ PDAC	<p>Trimestralmente (refrescamento)</p>

ITEM	Ópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	MSGR	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação;</li> <li>✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações;</li> <li>✓ Principais responsabilidades do pessoal-chave;</li> <li>✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.</li> </ul>	<p>Pontos focais e população da área do projecto.</p> <p>Trabalhadores.</p>	Especialista ambiental e social (INCATEMA)/ PDAC	- Trimestralmente (refrescamento)
2	Prevenção da Violência Contra Criança	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sensibilização para a importância da denúncia, assistência e prevenção da violência contra crianças e adolescentes;</li> <li>✓ Sinais de alerta para o abuso sexual / agressão sexual.</li> </ul>	Trabalhadores	Especialista Social	Trimestralmente (refrescamento)
3	Exploração e abuso sexual	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Práticas não toleradas.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
4	Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Princípios reguladores do código de conduta;</li> <li>✓ Consequência de transgressão.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente

Tabela 36. Área temática Segurança, conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade;</li> <li>✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI);</li> <li>✓ Procedimento em casos de emergência.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>
2	Álcool: efeitos e consequências	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho;</li> <li>✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>
3	Prevenção e controlo de doenças.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (VIH/SIDA, sífilis, gonorreia);</li> <li>✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera);</li> <li>✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas.</li> <li>✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas.</li> <li>✓ Regras de segurança na condução de máquinas.</li> <li>✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.</li> </ul>	<p>Todos os trabalhadores</p> <p>Sessões específicas para motoristas e operadores de máquinas.</p>	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>
5	Sinalização de Segurança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sinais de obrigatoriedade;</li> <li>✓ Sinais de proibição;</li> <li>✓ Sinais de aviso;</li> <li>✓ Sinalização de obstáculos e locais perigosos, e produtos químicos.</li> </ul>	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Grupo Alvo	Responsável	Cronograma
6	Segurança rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos gerais de segurança rodoviária;</li> <li>✓ Limite de velocidade;</li> <li>✓ Condução defensiva;</li> <li>✓ Importância do estado mecânico das viaturas e máquinas para prevenção de acidentes;</li> <li>✓ Procedimentos de comunicação em caso de acidente.</li> </ul>	Condutores de viaturas e máquinas.	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>
7	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Procedimentos de evacuação;</li> <li>✓ Simulacro;</li> <li>✓ Prevenção e extinção de incêndio;</li> <li>✓ Primeiros socorros.</li> </ul>	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que haja novos trabalhadores.</li> <li>- Trimestralmente (refrescamento)</li> </ul>

## 10. Estimativa do custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fazenda Cazanga Lola**, está orçamentada em **1.000.000,00 AOA**.

Tabela 37 Estimativa do Custo

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	82 494,00	Proponente
Mudas para arborização da Fazenda	52 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	86 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grades e pequenos)	175 000,00	Proponente
Botas PVC	111 506,00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	148 000,00	Proponente
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	112 000,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	19 500,00	Proponente
Sinalização de emergência.	40 500,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	135 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	38 000,00	Proponente
<b>Total</b>	<b>1 000 000,00</b>	

## 11. Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

O encontro de auscultação pública foi realizada no dia 14 de Outubro de 2022 pelo INCATEMA, pelas 10 horas da manhã, no município de Cazengo, Província do Cuanza-Norte.

Participaram da consulta pública um total de 36 pessoas, entre:

- ✓ Representante Provincial do PDAC do Cuanza-Norte;
- ✓ Proponentes do projecto: Fazenda Cazanga Lola, Coop Agro-pecuária Ana Cuama, Fazenda Kende aquila, Fazenda Zamanja, Fazenda Martelva, Fazenda Raça Verde.
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.

Como resultado das consulta pública participaram 9 mulheres e 27 homens. No anexo I e apresenta-se informação mais desenvolvida da actividade.

Através da discussão racional e pragmática com as partes interessadas foi possível efectuar uma abordagem no âmbito dos subprojecto no sentido de se alcançar o mínimo impacte possível sobre a população e partes potencialmente afectadas.

Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Lucala, Cambambe, Cazengo, Camabatela, Samba Caju. O encontro de auscultação pública baseou-se na apresentação do histórico e descrição do projecto, descrição detalhada dos passos em curso para actualização do relatório do PGAS. Posteriormente foi realizado um processo de levantamento das questões, preocupações e comentários dos participantes seguido por uma sessão de respostas e/ou comentários por parte da equipa como forma de melhor esclarecer as questões apresentadas.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada semestralmente na fazenda de forma que a comunidade envolventes a fazenda participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todos as actividades que a fazenda realiza.

## Anexos

### Anexo I Consulta Pública

#### Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta Pública;
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objecto de auscultação pública;
7. Propiciar às partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem o mesmo, seus potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental e Social;

As fotos apresentam alguns detalhes dos encontros da Consulta Pública.





## Anexo II. Formulário De Reclamação

- **Mecanismos de sugestões e gestão de reclamações**

O objectivo do mecanismo é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas ao PDAC sejam absorvidas e resolvidas, em tempo hábil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas (quem faz a reclamação ou dá uma sugestão) como os objectivos de implementação do projecto.

As principais etapas de implementação do MSGR são:

- Divulgar a existência de um MSGR associado ao PDAC;
  - Receber, registar, categorizar e priorizar as reclamações/sugestões;
  - Resolver as reclamações/sugestões;
  - Informar aos interessados sobre as soluções encontradas;
  - Encaminhar os casos não resolvidos para as entidades competentes para o efeito.
- **Níveis de resolução das reclamações:**
    - Nível das comunidades (TSP, Fiscais, Empreiteiros)
    - Nível Municipal e Provincial (Representante provincial, Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial)
    - Nível Nacional (UIP Central, MINAGRIF)
    - Nível Judicial – A ser evitado de todas as formas

Todas as reclamações apresentadas quer pelos trabalhadores da fazenda contra os proprietários ou destas contra eventuais problemas do projecto, devem ser feitas seguindo os seguintes passos:

- **Deve-se fazer preencher a ficha de reclamação:** a reclamação deve ser feita tendo em conta as informações constantes do formulário de reclamação, deverá fornecer o máximo de informações relevantes possível, incluindo um resumo de sua queixa e detalhes sobre quaisquer medidas tomadas anteriormente para a resolução do caso (se houver). A ficha de reclamação deverá conter a Identificação do(a) queixoso(a) (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato) os contactos e a descrição d reclamação (Ver formulário de reclamação em anexo II)
- Esta pode ser entregue em: **uma caixa de reclamação e formulários correspondentes** – onde estarão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade; por **uma linhas telefónicas gratuitas** o PDAC irá disponibilizar números de telefone gratuitos; por **via email ou via correios** para emitir as suas sugestões ou reclamações; pelo **website do PDAC** ([www.pdac.com](http://www.pdac.com)) - link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>
- Após receber a reclamação, regista-se o incidente com a introdução do caso numa base de dados interna do projecto e em seguida encaminha para a UIP central ou provincial que se encarregará da investigação do problema que possa ter causado a reclamação a fim de encontrar a solução ou resposta mais apropriada.
- O reclamante ou queixoso será informado de uma data estimada para a resolução do caso e a pessoa ou entidade responsável por lidar com a sua reclamação. O responsável em questão será o seu ponto de contacto na empresa até que seu caso tenha sido resolvido ou até que mais nenhuma acção possa ser tomada.

- Devido à complexidade de algumas reclamações, o tempo necessário para resolução pode ser mais ou menos longa. Contudo, o PDAC irá manter, o reclamante sempre informado durante o processo.
- O resultado da investigação poderá eventualmente ser a definição de termos de qualquer acordo que o projecto esteja em condições de assumir para a regularização de sua reclamação, se aplicável.

O MSGR estará disponível não só para os trabalhadores e proprietários da fazenda como para qualquer outra parte afetada pelo projecto. Além de caixas e formulário, existem PF do PDAC devidamente seleccionados e formados para a divulgação do MSGR, registo e encaminhamento de reclamações/sugestões.

Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC		
1	Identificação (a pessoa pode optar por manter-se no anonimato)	Nome: Idade: Desejo manter-me anónimo: sim..... Não..... A minha identidade não poderá ser divulgada sem o meu consentimento: sim..... Não.....
2	Contactos	Contacte-me por: Telefone..... email.....
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu..... Aonde aconteceu..... Quando aconteceu.....
Assinatura: ..... Enviado por: ..... Data: .....		

Anexo III Listas de presenças dos participantes da consulta pública

**incatema** consulting & engineering

**REGISTRO DE TREINAMENTO/REUNIAO**

Município: Itapiranga

Comuna/Aldeia: \_\_\_\_\_

Fazenda: \_\_\_\_\_

Data: 14/10/2022

Responsável: Antônio J. Gonçalves

Estratégia: Medidas de mitigação ambiental - social

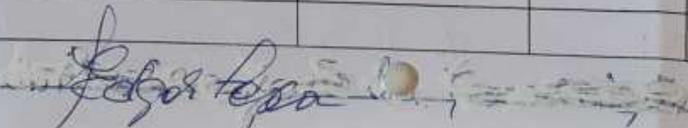
Tópico: Ações de arranjos, formação e manutenção para a implementação do PGRS pela propriedade

No.	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	IDADE	SEXO	TEL.	ASSINATURA
01	João M. A. Zacarias	Zamapa da		68	M	917953113	João Zacarias
2	Vidal M. J. A. Zacarias	Zamapa da		64	M	993624600	Vidal Zacarias
3	Maria Tereza	F. Zola		48	F		
4	Filipe Francisco	F. Zola		45	F		
5	Lucylineulina	F. Zola		50	M	925119227	Lucylineulina
6	Rita Costello	GPAPP	técnica	34	F	924087233	Rita Costello
7	Francisco Antonio	GPAPP	Técnico	32	M	940564830	Francisco Antonio
8	Maurício Francisco	GPAPP CN	Monitor	58	M	923765787	Maurício Francisco
9	Elias Augusto	PDAC	Supervisor	39	M	928436792	Elias Augusto
10	Carlos Eduardo Garcia	INEMA	CHefe de NH	35	M	928933556	Carlos Eduardo Garcia
11	Demingos Maguel	PDAC	Ponto Focal	34	M	946444361	Demingos Maguel
12	Niltonson de Oliveira	PDAC	''	33	M	946259674	Niltonson de Oliveira
13	Jose Jose	PDAC		55	M	93871066	Jose Jose
14	Valdane Dala	Kendy Akira	Gerente	30	M	922761304	Valdane Dala

Responsável: Antônio J. Gonçalves

14/10/2022

No.	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	IDADE	SEXO	TEL.	ASSINATURA
01	Rogério Silva	F. Wakuta	A. Admistra	31	M	948520462	Rogério
2	Hendrick Sousa	F. Wakuta	A. Admistra	24	M	945694757	Hendrick Sousa
3	NARCISO FRANCISCO	F. LEONATE	G.A. II	35	M	984538893	Narciso Francisco
4	José Simão	Bestconra	A. Admistra	26	M	948410931	José Simão
5	José Patrício	Kendy Akila	Admstr	28	M	932.955288	José Patrício
6	Salvador Kuroki	Kendy Akila	Adjuvito	25	M	—	Salvador Kuroki
7	Abel Damazio Moura	Fazenda Leonate	Tec. Adm.	30	M	912193725	Abel Moura
8	Sebastião A. Francisco	Faz. São João	Tec. Adm.	30	M	938010940	Sebastião Francisco
9	Miguel André Francisco	FDAC - C. Norte	ASSISTENTE	50	M	938324877	Miguel André
10	Márcia Le. S. B. Almeida	GB Agricultura	Tec.	30	F	921484355	Márcia Almeida
11	Manoel Gonçalves Neto	SPCA	inspector	37	M	925171957	Manoel Gonçalves
12	Valentim Miguel	R. N. A.	jornalista	29	M	948058120	Valentim Miguel

Responsável: 

REGISTRO DE TREINAMENTO/REUNIÃO

TECHNICAL SERVICES PROVIDES (TSP) TO SUPPORT PROJECT FOR BUSINESS PLANS IMPLEMENTACION -CORRIDOR A

Município: Coqueiros  
 Comuna/Aldeia: \_\_\_\_\_  
 Fazenda: \_\_\_\_\_

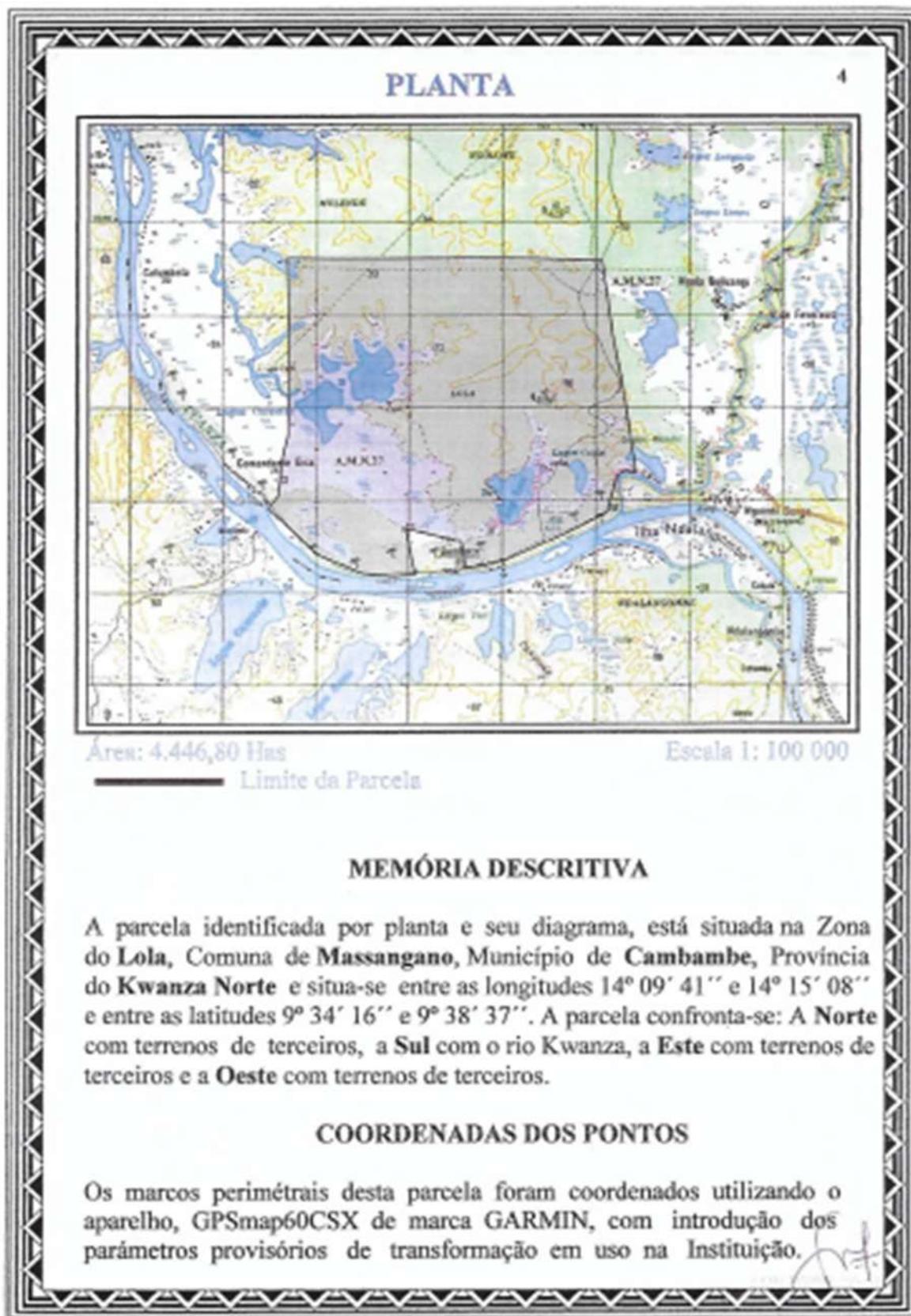
Data: 14/10/2022  
 Responsável: Antônio J. F. F. F. F.

Estratégia: \_\_\_\_\_  
 Tópico: \_\_\_\_\_

No.	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	IDADE	SEXO	TEL.	ASSINATURA
01	Maria da Costa	MARTELLA	Gerente	58	F	923574036	Maria da Costa
2	WILSON CORDEIRO	MARTELLA	Operador	62	M	931541255	WILSON
3	Zamarias Antonio	ZAMAJA LDA	Director	62	M	923606538 912793380	Zamarias
4	Marcelina J. Antonio	ZAMAJA LDA		60	F	926570270	Marcelina
5	Antonio M. Zacarias	ZAMAJA LDA		22	M	933232891	Antonio
6	Fernando R. L. Azevedo	MULTIAUTO	Motorista	61	M	938578574	Fernando
7	Sebastião Eduardo	F. Cazanga Lda	Gerente	63	M	922601006	Sebastião
8	Bélcio Gomes Soares	F. Amy Luanda	Director	36	M	930234413	Bélcio
9	Manuel Bernardo	F. Amy Luanda	Dir			9860363124	Manuel Bernardo
10	WYANICK DESFUSH	J&F	C.L.	54	M	993716106	Wyanick
11	José Anjoim Neto	J&F	Gerente	55	M	925217999	José Anjoim
12	Quintino Matias	Best. Contas	CEO	35	M	951734050	Quintino
13	Kuala M. M. G. P. P.	G. P. P.	Técnico	31	M	929331026	Kuala
14							

Responsável: Antônio J. F. F. F.  
14/10/2022

Anexo IV. Croquis de localização do projecto



Anexo V. Título de concessão de terras

Anexo VI. Registo fotográfico da fazenda antes do financiamento



Figura 2 Registo fotográfico da fazenda

## Anexo VII. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA  
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA  
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

**CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL****1. OBJETIVOS**

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

**DEFINIÇÕES**

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

**PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial:** É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

**Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS):** É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

**Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):** A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

**Violência Baseada no Género (VBG):** É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

**Assédio Sexual:** São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

**Favores Sexuais:** É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

**Violência Contra Crianças (VCC):** É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

**Aliciamento:** São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

**Criança:** Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

**Consentimento:** É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

### 3 Termo de compromisso

Eu \_\_\_\_\_ [*escrever o nome*], exercendo a função de \_\_\_\_\_ [*escrever a função*], na Província de \_\_\_\_\_, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos <sup>1</sup> (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprir-ei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

### Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

### Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

<sup>1</sup> Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome (letra de imprensa):

\_\_\_\_\_

Função:

\_\_\_\_\_

Data:

\_\_\_\_\_